

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 08 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2829

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA, VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva o Registro de Preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA, VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA - CNPJ: 14.960.500/0001-80 -VALOR: R\$ 392.500,00.

Caaporã - PB, 07 de Abril de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:110937E0

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. **DOTAÇÃO:** 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.306.1005.2033 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00.00.111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.122 - MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – CNPJ nº 26.739.555/0001-43 - CONTRATO Nº 00021/2021 - Data do contrato: 07/04/2021 -Valor total: R\$ 58.450,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) e PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ nº 23.760.920/0001-03 CONTRATO Nº 00022/2021 - Data do contrato: 07/04/2021 - Valor total: R\$ 75.575,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Caaporã - PB, 07 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: E294EDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-187/2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-187/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 92 da Lei 164/1981 e,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo de nº 444/2021 instaurado com base no art. 92, I §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor PEDRO VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de Identidade RG nº 2921361SSPPE e inscrito no CPF sob nº 755.636.909-97, do cargo Efetivo de **PROFESSOR** com lotação junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de Abril 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**97CAED84

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 840, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 840, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Segurança Pública e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância ainda com a Lei Municipal n $^\circ$ 833, de 4 / 04 / 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo elencados, para recompor o Conselho Municipal de Segurança Pública, órgão de caráter consultivo e deliberativo, com mandato até 31 de dezembro de 2024:

I – representantes do Poder Executivo :

Titular: Marcos Vinicius Aires Cavalcante; e,

Suplente: Maria José Albuquerque.

$\boldsymbol{II-representantes\ do\ Poder\ Legislativo:}$

Titular: Aellinton Elvis Farias Dôso; e,

Suplente: Joanício de Morais Castanha Neto.

III – Representante da Associação dos Comerciantes:

Titular: José Arimatéia Nóbrega da Silva; e, Suplente: Marinêz Cavalcante da Silva.

IV - Representantes da Associação dos Moradores do Distrito Ribeira:

Titular : Ana Maria Xavier Castro; e,

Suplente: Sílvia Fernanda Sampaio de Andrade.

V - Representantes da Associação dos Moradores de Cabaceiras:

Titular: Carlos Cesar Cavalcante de Almeida; e, Suplente: Marilene Marques Soares Farias. VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: José Adelânio dos Santos Menezes; e,

Suplente: David de Farias Rocha.

VII – Representantes Eclesiásticos:

Titular: Severino Gomes da Silva; e, Suplente: Diana Ramos da Silva. **Art. 2**° Os Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Segurança Pública deverão desempenhar as atribuições abaixo elencadas:

 ${f I}$ – sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança;

II – acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestada á população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;

III – avaliar a necessidade, bem como a qualidade dos serviços prestados pelos complexos policiais comunitários e elaborar sugestões quanto a melhor forma de prestação desses serviços;

ÎV – buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município; e,

V – elaborar e aprovar o regimento interno.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 631 / 2020.

Cabaceiras, 5 de abril de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9F519506

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 841, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 841, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação do cargo comissionado, denominado Coordenadoria da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALISSON FEITOSA DA COSTA, para exercer as atribuições inerentes ao exercício do cargo de COORDENADOR DA CASA DO EMPREENDEDOR E CENTRO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional reservada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de abril de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**6BCA38F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 842, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA nº 842, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre extinção de vínculo empregatício efetivo com Servidora Publica que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a relação de vínculo empregatício, de caráter efetivo, com a Servidora Pública Municipal **AVELINA DE SOUZA FARIAS**, admitida em 1º / 4 / 1998, face à apresentação da Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em anexo.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente extinção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de abril de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A9CE979C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênios

Convênio nº 001 / 2021.

Nome: Associação de Moradores do Distrito Ribeira - Cabaceiras

CNPJ: 04.307.379/0001 - 38

Finalidade: realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, voltadas para a organização, capacitação e gestão, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a administração, manutenção e utilização do sistema de abastecimento dágua local, bem como do Cemitério Público.

Repasse mensal: R\$ 1.800,00.

Vigência: 4 / 1 / 2021 até 31 / 12 / 2024. Dotação orçamentária: Recursos próprios.

Convênio nº 002 / 2021.

Nome: Associação Comunitária da Tapera – Cabaceiras

CNPJ: 03.911.881 / 0001 - 90

Finalidade: realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, voltadas para a organização, capacitação e gestão, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a administração, manutenção e utilização de bens públicos, especificamente do desalinizador, Lavanderia, 03 poços artesianos de abastecimento de água, Grupo Escolar e Quadra de Esportes.

Repasse mensal: Janeiro de 2021: R\$ 2.550,00. Fevereiro / 2021 ate dezembro de 2024: R\$ 2.750,00.

Vigência: 4 / 1 / 2021 até 31 / 12 / 2024. Dotação orçamentária: Recursos próprios.

Convênio n 03 / 2021.

Nome: Associação de Moradores de Caruatá de Dentro – Cabaceiras CNPJ: 03.780.892 / 0001 - 89

Finalidade: realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, voltadas para a organização, capacitação e gestão, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a administração, manutenção e utilização de 05 sistemas de abastecimento dágua, pertencentes ao patrimônio Municipal, nas

comunidades: Caruatá de Dentro, Sítio Viração, Malhada Cumprida, Alto Fechado, Caruatá de Fora e Rio Direito.

Repasse mensal: Janeiro e fevereiro / 2021: R\$ 1.000,00. / Março de

2021 a dezembro de 2024: R\$ 2.000,00 **Vigência:** 4 / 1 / 2021 até 31 / 12 / 2024. **Dotação orçamentária:** Recursos próprios.

Convênio nº 04 / 2021.

Nome: Associação dos Produtores Rurais do Alto Fechado –

Cabaceiras

CNPJ: 11. 983.971 / 0001 - 15

Finalidade: realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, voltadas para a organização, capacitação e gestão, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a administração, manutenção e utilização de 05 sistemas de abastecimento dágua, pertencentes ao patrimônio Municipal, nas comunidades: Alto Fechado (toda comunidade), parte da Comunidade Rural de Caruatá de Dentro, Gerimum, Lavanderia Pública e Centro Social.

Repasse mensal: Janeiro e fevereiro / 2021: R\$ 2.250,00. / Março de 2021 a dezembro de 2024: R\$ 2.680,00.

Vigência: 4 / 1 / 2021 até 31 / 12 / 2024. Dotação orçamentária: Recursos próprios.

Termo de Comodato nº 01 / 2021.

Comodatário: Rinaldo Gonçalves dos Santos - Endereço: Cabaceiras

CPF: 041.326.114 - 00

Finalidade: Concessão de uso de bem público situado na Rua Manoel Melquíades Pereira Tejo, especificamente situado entre o prédio onde funciona o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e o Depósito Municipal (antigo Depósito do alho), para que nele o COMANDATÁRIO instale uma fábrica para produção de vestimentas em geral.

Vigência: 22 / 3 / 2021 até 31 / 12 / 2024.

Termo de Comodato nº 02 / 2021.

Comodatário: José de Sousa Meira - Endereço: Sítio Santa Cruz.

CPF: 302.541.834 – 68

Finalidade: Concessão de uso de bem público: 01 Poço Artesiano

para abastecimento de 03 residênciais. **Vigência:** 5 / 4 / 2021 até 31 / 12 / 2024.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DAD70A71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO Nº 005 / 2021.

Convênio nº 005 / 2021.

Nome: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Cruz -

Cabaceiras

CNPJ: 04.445.153/0001 -01.

Finalidade: realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, voltadas para a organização, capacitação e gestão, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a administração, manutenção e utilização, de bens públicos, especificamente do poço artesiano e o sistema de abastecimento de água local.

Repasse mensal: R\$ 1.000,00.

Vigência: 4 / 1 / 2021 até 31 / 12 / 2024. Dotação orçamentária: Recursos próprios.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 560D1102

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021 A prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição para o fornecimento diário e parcelado de produtos hortifrútis, carnes e granjeiros à merenda escolar e para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:50 horas do dia 20/04/2021. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 20/04/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 07 de abril de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B753BA1D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

A prefeitura Municipal de Conceição — PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de produtos de panificação (pães, bolos e biscoitos), para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 20/04/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 20/04/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 07 de abril de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F99C5BA9

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

A prefeitura Municipal de Conceição — PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças e assessórios, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo pesado que compõem a Frota Municipal de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:25 horas do dia 20/04/2021. Data e horário do início da disputa: 10:30 horas do dia 20/04/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei N° 10.520/02, Decreto N° 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 07 de abril de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:B9E7B5F2

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

A prefeitura Municipal de Conceição — PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:25 horas do dia 20/04/2021. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 20/04/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição — PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 07 de abril de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**69B1D5AB

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação sob modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, para: Contratação de Engenheiro Civil, para os serviços de assistência técnica, fiscalização e acompanhamento de obras das diversas secretarias do Município de Conceição - PB. Motivo: alteração de edital. Dessa forma a data da sessão pública que estava marcada para o dia 09 de Abril de 2021, às 14:00 horas, fica alterada para o dia 23 de Abril de 2021, ás 13:30hs. LOCAL: Sala da CPL na prefeitura municipal. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 07 de Abril de 2021

*DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO*Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 1F0381B8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e maquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade publica e do Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Conceição - PB. Situação: ADJUDICADO em 07/04/2021. Adjudicado para: VALDEMIRO TAVARES LUCENA - CNPJ nº 05.988.476/0001-04 - vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 -

totalizando em R\$ R\$ 1.289.417,30 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

Conceição - PB, 07 de abril de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6B7FF6D3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e maquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade publica e do Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Conceição - PB. Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2021. Homologado para: VALDEMIRO TAVARES LUCENA - CNPJ nº 05.988.476/0001-04 - vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - totalizando em R\$ 1.289.417,30 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

Conceição - PB, 07 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6F574466

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2021. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2021.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**5D2361CB

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FC ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA – ME - R\$ 17.325,00.

Junco do Seridó - PB, 12 de Março de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:C19D0E82

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.003 — SECRETARIA DE AGRICULTURA — 02.003.20.606.2000.2044 — MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRAS PARA AGRICULTORES CARENTES — 3390.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 10025/2021 - 12.03.21 - FC ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - ME - R\$ 17.325,00.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**F0CA986F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL Nº 021/2021 – SEGUNDA CHAMADA

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Produtos tipo Bomboniere e Guloseimas para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 13:00hs do dia 20 de abril de 2021. O estará disponível https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 07 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**3939D6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira Oficial do Município de Patos-PB, torna público que a licitação realizada no dia 07 de abril de 2021, às 09:00horas, na modalidade de Pregão Presencial n. 021/2021, que objetiva a

Nº 021/2021

Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Produtos tipo Bomboniere e Guloseimas para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Patos/PB, 07 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira

Código Identificador: AB04D9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Tomada de Preço 003/2021 Processo Administrativo 093/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Patos/PB, CONVOCA a empresa CONSTRUTORA J GALDINO inscrita no CNPJ (MF) nº 20.227.311/0001-03, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, em face de recurso administrativo da fase de julgamento das propostas da Tomada de Preço 003/2021, protocolado pela empresa SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ de nº 40.239.885/0001-09.

O inteiro teor do recurso foi encaminhado via e-mail para a empresa e estará a disposição na Sala de Comissão Permanente de Licitações, ficando já, a empresa CONSTRUTORA J GALDINO, INTIMADA para o conhecimento do presente.

Patos/PB, 07 de abril de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**887C8623

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTARTO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE **SERVICOS** XEROGRAFICOS, IMPRESSÕES, PLASTIFICAÇÕES ENCADERNAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA -ME - R\$ 20.580.00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Março de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** CONTRATAÇÃO SERVIÇOS XEROGRAFICOS. DE IMPRESSÕES, PLASTIFICAÇÕES E ENCADERNAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2009 - Manutenção das Atividades DA Sec. de Administração Recursos Ordinários 3.3..90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 2.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1008.2039 Manutenção das Atividades Da Secretaria de Saúde 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Saúde 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 339039000000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.1002.2044 -Manutenção da Atenção Básica em Saúde 1211 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 339039000000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.302.1002.2048 - Manut. Dos Serv. Ambulatoriais e Hosp.do Hospital João D. Rothéa 1211 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde 1214 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 339039000000 -Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.302.1002.2049 - Manut. Da MAC- Média e Alta Complexidade 1211 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 339039000000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.302.1002.2052 - Manut. Da Atividades do SAMU 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 -Material de consumo 339039000000 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 10.305.1002.2053 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 -Material de consumo 339039000000 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00031/2021 - 29.03.21 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 20.580,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**667A8A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOM E EXT CONTRATO PP 007/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS UTILITÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 34.513,70.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Março de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS UTILITÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00032/2021 - 29.03.21 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 34.513,70.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**2F6CFF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJ-HOMOLOGAÇÃO E EXT CONTRATO PP 08

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o seu objeto a: KECIA CRISTINA CORREIA DE SOUSA MOREIRA - R\$ 54.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KECIA CRISTINA CORREIA DE SOUSA MOREIRA - R\$ 54.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Março de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 00008/2021. DOTAÇÃO: 04.122.1008.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 339035000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 339039 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 29/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00030/2021 - 29.03.21 - KECIA CRISTINA CORREIA DE SOUSA MOREIRA - R\$ 54.000,00.

João Rio do Peixe - PB, 24 de Março de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:7BC7B062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOM E EXTRATO CONTRATO P ELETRONICO 004

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB; ADJUDICO o seu objeto a: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - R\$ 171.100,00.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - R\$ 171.100,00.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Março de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Março de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. DOTAÇÃO: 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1002.2049 MANUTENÇÃO DO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1002.2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIAIS HOSPITALAR DO HOSPITAL CAPIT. J. DANTAS ROTHEA 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1002.2052 MANUTENÇAO ATIVIDADES DO SAMU 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: **RECEITAS** DE **IMPOSTOS** TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00027/2021 -23.03.21 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - R\$ 171.100,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**87896739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJ-HOM-EXT CONTRATO PRGÃO ELETRONICO 007,2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES; ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 116.966,70; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 490.360,00.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Março de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 116.966,70; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 490.360,00.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Abril de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00035/2021 - 01.04.21 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 116.966,70; CT Nº 00036/2021 - 01.04.21 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 490.360.00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**7539E704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJ-HOM E EXT CONTRATO P ELTRÔNICO 008.2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO; ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 937.682,60.

São João Rio do Peixe - PB, 07 de Abril de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 937.682,60.

São João Rio do Peixe - PB, 07 de Abril de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00040/2021 - 07.04.21 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 468.841,30.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**882D0DD7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANDREZA ARAUJO SOUZA - R\$ 438.643,70.

Alagoa Nova - PB, 11 de Março de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**692B2CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: AUDAX CAMINHOES LTDA - R\$ 334.800,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Março de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** AA668B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 335.448,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 358.762,30; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.100,00; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 1.321,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Março de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2AE4561F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP - R\$ 37.500,00; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 185.427,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 300.145,82.

Alagoa Nova - PB, 25 de Março de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**539AE4DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANDREZA ARAUJO SOUZA - R\$ 438.643,70.

Alagoa Nova - PB, 12 de Março de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Teletto

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: AB18E50B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AUDAX CAMINHOES LTDA - R\$ 334.800,00.

Alagoa Nova - PB, 26 de Março de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F8873525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00005/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 335.448,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 358.762,30; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.100,00; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 1.321,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Março de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A55A8662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP - R\$ 37.500.00: MODERNA HOSPITALAR COMERCIO MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 185.427,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 300.145,82.

Alagoa Nova - PB, 25 de Março de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**31A6FF26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE

MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Federais VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00040/2021 - 15.03.21 - ANDREZA ARAUJO SOUZA - R\$ 438.643.70.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D13574F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Proposta 004105/2020–MDR/Recursos Próprios 02.090 SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 20 606 2021 1108 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00041/2021 - 26.03.21 - AUDAX CAMINHOES LTDA - R\$ 334.800,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0CEDFD48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00042/2021 - 26.03.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 335.448,00; CT Nº 00043/2021 - 26.03.21 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 358.762,30; CT Nº 00044/2021 - 29.03.21 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.100,00; CT Nº 00045/2021 - 29.03.21 - MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 1.321,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 3973AF68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00046/2021 - 29.03.21 - ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP - R\$ 37.500,00; CT Nº 00047/2021 - 29.03.21 - MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 185.427,00; CT Nº 00048/2021 - 29.03.21 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 300.145.82.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**755D1200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados que dará continuidade ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO no site www.comprasgovernamentais.gov.br, às 08:00 horas do dia 09 de Abril de 2021

Alagoa Nova - PB, 07 de Abril de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DE08F5FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de serviços técnicos com empresa especializada em implantação e manutenção de Sistema eletrônico de gestão compartilhada de benefício social (MAIS RENDA), incluindo implementação e suporte de soluções informatizadas, conforme descrição e quantitativos estabelecidos no Projeto básico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS SOFT SERVICOS E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - R\$ 49.500,00.

Alhandra - PB, 31 de Março de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:6C88CB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos com empresa especializada em implantação e manutenção de Sistema eletrônico de gestão compartilhada de benefício social (MAIS RENDA), incluindo implementação e suporte de soluções informatizadas, conforme descrição e quantitativos estabelecidos no Projeto básico; DESIGNO os servidores Rute Neri de Freitas Santos, Secretária Municipal da Ação Social, Cidadania e Habitação, como Gestora; e Ulisses Félix Barbosa, Secretária Municipal Adjunto da Ação Social, Cidadania e Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 31 de Março de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**1F4B1FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos com empresa especializada em implantação e manutenção de Sistema eletrônico de gestão compartilhada de benefício social (MAIS RENDA), incluindo implementação e suporte de soluções informatizadas, conforme descrição e quantitativos estabelecidos no Projeto básico. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários 3390.39.00.311 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.243.1037.2258 Programa Mais Renda 3390.39.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00037/2021 - 05.04.21 - MAIS SOFT SERVICOS E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - R\$ 49.500,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** AC2F7848

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 299/2021 ALHANDRA EM 05 DE ABRIL 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA) deste município, conforme abaixo especificado:

GOVERNAMENTAL:

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:

Titular: Charlene Inácio da Silva – CPF: 045.407.264-39 Suplente: José Anderson Morais de Farias – CPF: 075.438.854-92

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Brenda Likary Dantas Braga – CPF: 058.071.464-09 Suplente: José Romildo Ferreira Barbosa – CPF: 456.709.004-72

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Adinélia de Andrade Pacheco – CPF: 024.779.444-95 Suplente: Polliana Barbosa da Silva – CPF: 060.225.274-14

4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA:

Titular: Levi Antônio Oliveira Silva – CPF: 071.393.244-92 Suplente: Joais Olegaria dos Santos – CPF: 011.829.134-31

NÃO GOVERNAMENTAL

1 - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Maria do Carmo Pereira de Lucena – CPF: 692.147.604-97 Suplente: Lucileide Maria da Silva – CPF: 074.604.234-59

2 – REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

Titular: Elidiane Maria Ponciano Rodrigues – CPF: 072.646.144-09 Suplente: Mayryelle Thays da Silva– 059.873.334-58

3 – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS DE MATRIZES AFRICANAS EM ALHANDRA:

Titular: José Pereira Filho – CPF: 036.971.194-78 Suplente: Janecleide dos Santos Lima – CPF: 065.924.774-74

4 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MATA REDONDA:

Titular: Pablo Alexandre da Silva- CPF: 053.893.444-13 Suplente: Ana Lucia Alves do Nascimento Silva - CPF: 043.629.024-30

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de abril 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**300B1419

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 300/2021 ALHANDRA EM 07 DE ABRIL 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 0801214-66.2019.8.15.0411, que concedeu Tutela de Urgência em Caráter Antecipado, nos termos do Art. 300, do NCPC, para Ato Contínuo determinar a nomeação imediata da promovente no Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, a SR.ª BRUNA RIBEIRO DE ARAUJO, para exercer o cargo de Fiscal Tributário, do Quadro Permanente de Pessoal, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 4º lugar.

Art. 2º – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 07 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**E1809BC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0014 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 0028/2021

OBJETO: Locação de terreno destinado a concentração temporária de entulhos e galhos decorrentes da poda de árvores, a cargo da secretaria de infraestrutura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional

RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 23/03/2021.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Aparecida EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00065/2021.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e ANA CLAUDIA FELICIANO DE LIMA OLIVEIRA

OBJETO: Locação de terreno destinado a concentração temporária de entulhos e galhos decorrentes da poda de árvores, a cargo da secretaria de infraestrutura.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 0028/2021 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 20.900 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação funcional: 15 452 1022 2016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E 15 452 2001 2017 - MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, Elemento de despesa: 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAVALOR: 24.000,00

(Vinte e quatro mil reais) VIGÊNCIA: 23/03/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**951CE2B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA Nº 016/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 016/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Municipal nº 0217/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PR

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar a Sra. **ROSA DE LIMA NUNES CÂNDIDO**, inscrita no CPF nº: 128.795.514-20, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO Símbolo cc-1**.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal. Barra de Santa Rosa, em 07 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa **Código Identificador:** A9C0FE83

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA Nº 017/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 017/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Municipal nº 0217/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PB.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear o Sr. **DJAILSON SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº: 057.833.324-45, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO Símbolo cc-1**.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.
- Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal. Barra de Santa Rosa, em 07 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:8B5FFBE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10106/2020-CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10106/2020-CPL

Nº do aditivo: 1º termo aditivo ao contrato nº 10106/2020-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2020 / **Objeto do aditamento:** Adita o prazo em mais 5 (cinco) meses ao inicialmente contratado, com nova vigência até 15 de julho de 2021 / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 15 de fevereiro de 2021 / **Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / **Contratado:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**708FF082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB — COOPAFAB - R\$ 48.000.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Março de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**38E51AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00009/2021

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO $N^{\rm o}$ DP00009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10051/2021 - 30.03.21 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB - COOPAFAB - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**3E75D093

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 016/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA PERTINENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RUA. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: INTELISSISTEMAS — SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA — CNPJ 04.129.689/0001-00. O valor global da presente licitação é R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de Abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:254D23B6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 210704/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **ALMIR ZECA DA SILVA**

CNPJ Nº 41.136.029/0001-82 Pregão Eletrônico nº 007/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: R\$ 701.613,88 (setecentos e um mil e seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 6 dias. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de Março de 2021. FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4E288909

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>LIFE CENTER COMERCIO E</u>
<u>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</u>

CNPJ N° 21.227.039/0001-16

Pregão Eletrônico nº 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 126.593,50 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 6 dias.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de Março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**D8B541EC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100102/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): FLYMEDCOMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 25.034.906/0001-58

Pregão Eletrônico nº 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 29.991,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e um

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 6 dias.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de Março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 38275AAF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100103/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): PROSPER COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ N° 20.489.064/0001-05

Pregão Eletrônico nº 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 6.210,73 (seis mil e duzentos e dez reais e setenta e três centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 6 dias. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de Março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4C914A93

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60901/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA

DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N° 31.187.918/0001-15

PEGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS PARA O PRONTO

ATENDIMENTO (POLICLÍNICA) DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 164.939,40 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e

trinta e nove reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:87318148

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60902/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ N° 40.787.152/0001-09

PEGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS PARA O PRONTO

ATENDIMENTO (POLICLÍNICA) DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 19.278,90 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e

noventa centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:40798E86

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60903/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ N° 08.674.752/0001-40

PEGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS PARA O PRONTO

ATENDIMENTO (POLICLÍNICA) DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 28.234,08 (vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro

reais e oito centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:524364F1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60904/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **FARMAGUEDES COMERCIO**

FARMACEUTICOS, PRODUTOS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 08.160.290/0001-42

PEGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS PARA O PRONTO

ATENDIMENTO (POLICLÍNICA) DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 38.190,30 (trinta e oito mil cento e noventa reais e trinta

centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:08DCB265

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60905/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>NN MED DISTRIBUI</u> <u>IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS</u>

CNPJ Nº 15.218.561/0001-39

PEGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS PARA O PRONTO

ATENDIMENTO (POLICLÍNICA) DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 80.716,95 (oitenta mil setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:838C0667

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): FARMAGUEDES COMERCIO

PRODUTOS FARMACEUTICOS, **MEDICOS**

HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 08.160.290/0001-42

PEGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: **MATERIAIS EQUIPAMENTOS** fornecer Ε ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 106.970,52 (cento e seis mil novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A7C7C30D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61102/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ODONTOMED COMERCIO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 09.478.023/0001-80

PEGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS Е **EOUIPAMENTOS** ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 11.004,33 (onze mil quatro reais e trinta e três centavos). RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de marco de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021. FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:EFF6D778

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61103/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>PAULO JOSE MAIA ESMERALDO</u> <u>SOBREIRA</u>

CNPJ N° 09.210.219/0001-90

PEGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 4.585,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:85D67AA4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61201/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>CAMPIMAGEM - CENTRO DE</u>

<u>DIAGNÓTICO POR IMAGEM DE CAMP GRANDE</u>

CNPJ Nº 02.503.493/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

OBJETO: REALIZAR EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPLEMENTAR, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 122.151,00 (cento e vinte e dois mil e cento e cinquenta e um reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 08 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F5129718

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61202/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</u> <u>AVANCADO LTDA</u>

CNPJ Nº 15.144.201/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

OBJETO: REALIZAR EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPLEMENTAR, PARA ATENDER

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 72.162,90 (setenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 08 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**DA1C75C2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61301/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 40.787.152/0001-09

PEGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 56.144,90 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**44E9C8CE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61302/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **JOSE NERGINO SOBREIRA**

CNPJ N° 63.478.895/0001-94

PEGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021

VALOR: R\$ 6.494,50 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 580318A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61303/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>NN MED DISTRIBUIÇÃO</u>, <u>IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS</u>

CNPJ N° 15.218.561/0001-39

PEGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 150.320,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e vinte reais)

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:68CE87A7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 2010309/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): GLOBAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 17.892.706/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DISPENSE E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DESTINADOS AO COMBATE AO COVID 19.

VALOR: R\$ 1.421,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e um reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 05 de marco de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2021.

FINAL: 30 de junho de 2021

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4BBB1D74

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60801/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO

CNPJ N° 29.314.271/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2021

VALOR: R\$ 365.958,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e

novecentos e cinquenta e oito reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**FE246CF5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60802/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **GINALDO PIRES GONZAGA**

CNPJ N° 08.924.480/0001-99

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 314.158,15 (trezentos e quatorze mil cento e cinquenta e

oito reais e quinze centavos). RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D2D78E00

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60803/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA

CNPJ N° 35.494.616/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 332.449,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**E4523660

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61501/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO

CNPJ Nº 29.314.271/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 56.300,20 (cinquenta e seis mil trezentos reais e vinte centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**047C3DCF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61502/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS

<u>EIRELI</u>

CNPJ N° 26.474.579/0001-18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 71.607,50 (setenta e um mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**D4E0D5D8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61503/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE</u> MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ N° 00.226.324/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 31.194,90 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8A7C6DC0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61504/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ELETROLUZ COMERCIO DE</u> MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ N° 03.395.396/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 23.120,00 (vinte e três mil e cento e vinte reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: ABE5E349

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61505/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ N° 28.397.038/0001-69

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM INSTALAÇÃO NA REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 18.608,40 (dezoito mil seiscentos e oito reais e quarenta

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 1507B354

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61506/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

MULTFORTE CONTRATADO COMERCIO (A):

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 14.402.647/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM REPOSICÃO, INSTALAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2021.

VALOR: R\$ 5.325,50 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DF8D6A05

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60701/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA

CNPJ N° 04.685.950/0001-58

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

OBJETO: fornecer EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 17CB13A7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60702/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ELETROPECAS TI COMERCIAL -

EIRELI CNPJ N° 16.501.916/0001-65

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

OBJETO: fornecer EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR: R\$ 17.890,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 9049F048

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60703/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>MULTFORTE</u> <u>COMERCIO</u>

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 14.402.647/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

OBJETO: fornecer EOUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 32.355,00 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CA8D9EBC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60704/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

PHELIPE E VASCONCELOS CONTRATADO (A):

INFORMATICA LTDA

CNPJ N° 17.572.003/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

OBJETO: fornecer EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 38.621,00 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte e um

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:062C1E31

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61401/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): AERLISON CABRAL DE LIMA

CNPJ Nº 16.417.577/0001-33

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 15.538,30 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e

trinta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** A6139F06

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61402/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ N° 30.712.427/0001-83

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 3.628,80 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta

centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 2 dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:71F3ADF3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61403/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS

DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ N° 21.318.384/0001-65

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 56.266,40 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

seis reals e quarenta centavos

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B8F73195

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61404/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ N° 28.397.038/0001-69

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 32.837,40 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 2 dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 634E57A6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61405/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

CNPJ Nº 21.187.875/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 35.931,70 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e um

reais e setenta centavos). RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de março de 2021. FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**2DD7AD47

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61406/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE

LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ N° 07.324.070/0001-44

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 23.060,02 (vinte e três mil sessenta reais e dois centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7EF28962

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61407/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 04.949.494/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 16.787,40 (dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**87ADB72D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 2010902/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

DISTRIBUIDORA CONTRATADO DL DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ N° 31.556.536/0001-11

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AO COMBATE AO COVID 19.

VALOR: R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de março de 2021.

FINAL: 22 de julho de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BCDCDFCE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80401/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ANDRE MOTTA DE **ALMEIDA** SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ N° 40.607.935/0001-55

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

OBJETO: PRESTAR OS SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARACER AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de março de 2021.

FINAL: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EF375499

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 50201/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO MODERNA LOCACAO (A):

EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ N° 35.484.971/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DAS ÁREAS ABERTAS E FECHADAS NAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS DE NEBULIZAÇÃO MECÂNICA COM CARRETA BOMBA E ATOMIZADOR NAS PARTES EXTERNAS E COM NEBULIZADOR COSTAL MOTO-MECÂNICO NAS ÁREAS FECHADAS, USANDO **PRODUTOS** BACTERICIDAS NAS ÁREAS ABERTAS COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO PERACÉTICO (COM ATOMIZADOR MECÂNICO) E NAS ÁREAS FECHADAS COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE5GERAÇÃO.

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de março de 2021.

FINAL: 26 de abril de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: ECFC8478

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61701/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE

MONTEIRO

CNPJ N° 04.214.693/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

OBJETO: fornecimento DE PEIXE CONGELADO, TIPO TILÁPIA, POR ITEM, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO CARENTE COM ENTREGA IMEDIATA, DURANTE A SEMANA DA QUARESMA.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de março de 2021.

FINAL: 26 de maio de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:072799FA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 2010310/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

CNPJ N° 15.218.561/0001-39

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DISPENSE E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DESTINADOS AO COMBATE AO COVID 19.

VALOR: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; 4 dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de março de 2021.

FINAL: 26 de junho de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BB516C13

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 40301/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CANT DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ N° 40.190.581/0001-96

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS COMPLEMENTARES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, POR CAUSA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

VALOR: R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de março de 2021.

FINAL: 29 de abril de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4A0EEC44

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80301/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021

CONTRATADO (A): PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE

LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI

CNPJ N° 13.344.238/0001-86

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ACRESCER o valor de R\$ 4.196,50 (quatro mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), que corresponde a cerca de 9,21% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo dos itens 01, 04 e 08 do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de MARCO de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AA24F825

GABINETE DO PREFEITO 2º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB. CONTRATADA: E. LEITE & CIA sob o CNPJ nº 08.859.704/0001-26. ORIGEM: Contrato n. 26231/2021. OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos e equipamentos deste Município, mediante ordem de fornecimento, por um período 12 (doze) meses - durante o exercício de 2021". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8° da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO DO APOSTILAMENTO: a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) DA GASOLINA COMUM, PASSANDO A SER R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos); DE R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) DE ÓLEO DIESEL COMUM, PASSANDO A SER R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); E DE R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), DO ÓLEO DIESEL S-10, PASSANDO A SER R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura: 03/03/2021.

Boa Vista – PB, 03 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**69C58953

GABINETE DO PREFEITO 1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB. CONTRATADA: ALMIR ZECA DA SILVA sob o CNPJ nº 41.136.029/0001-82. **ORIGEM**: Contrato n. 2010704/2021. OBJETO DO CONTRATO: "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8° da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – PREVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) DO ACÚCAR CRISTAL, PASSANDO A SER R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos); DE R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) DO ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, PASSANDO A SER R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos); DE R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), DO FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, PASSANDO A SER R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos); E DE R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), DO LEITE EM PÓ INTEGRAL, PASSANDO A SER R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos). Data da Assinatura: 26/03/2021.

Boa Vista – PB, 26 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:982BC96F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBAS
MUNICIPAIS PARA SUBVENÇÃO E CUSTEIO DA
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONVENENTE(A):**FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA** – **FAP** **OBJETO:** Transferir à **CONVENIADA**, à título de subvenção social, verbas oriundas daquele, para custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no

HOSPITAL FAP, mantido pela CONVENIADA. VALOR MENSAL: 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS

INÍCIO: 30 de março de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D03F137C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 21/04/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de abril de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeiro

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:D1B47EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 22/04/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de abril de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeiro

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:653AE1C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 22/04/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de abril de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeiro

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 10DC13EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PUBLIC PE 001 2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma Ambulância Tipo A, Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, conforme Proposta nº 17577.160000/1200-01. Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2021. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de Abril de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Caiçara - PB, 07 de Abril de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:4CD44257

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇAO PP 013 2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e maquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal de Caiçara, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 300.000,00.

Caiçara - PB, 07 de Abril de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:4AF53D8F

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 013 2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e maquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal de Caiçara, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, PAB, FMS, FMAS, SALARIO EDUCAÇÃO, PNATE E OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00032/2021 - 07.04.21 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR -R\$ 300.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:995AC2E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de Pneus, Câmaras, Protetores e Pitos e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 07 de Abril de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: 25C165FA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de material de construção e elétrico junto a Prefeitura do Municipio de Curral Velho - PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 20.721.561/0001-97, R\$ 272.958,26 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos; MAURICELIO COSTA - CNPJ 41.203.555/0001-18, R\$ 269.267,53 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Curral Velho - PB, 06 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** 0AB79F41

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2021. OBJETO: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de material de construção e elétrico junto a Prefeitura do Municipio de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Central do Construtor - Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda -20.721.561/0001-97. Mauricelio Costa 41.203.555/0001-18. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 06 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**7D58EDC3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de Hortifrutis junto a Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484 - CNPJ 40.562.626/0001-06, R\$ 26.523,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais).

Curral Velho - PB, 06 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**3F779F03

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2021. OBJETO: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de Hortifrutis junto a Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Leonardo de Freitas Araujo 10748649484 - CNPJ 40.562.626/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 06 de Abril de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**6D721510

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Dispensa de Licitação por valor nº 013/2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa para locação de veículo utilitário tipo Caminhão tipo carroceria para suporte logístico (Mudanças, carga e descarga de materiais, de móveis) para ficar à disposição de todas as secretarias do município de Itaporanga-Pb., que teve como vencedor a pessoa jurídica JOEDNA NICOLAU DA SILVA ME, CNPJ: 11.745.713/0001-09 com o valor total de R\$ 12.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**6885AC51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 188/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 123/2021 para que proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído à Servidora **INALDA OLIVEIRA DINIZ**, matricula 5022, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 30/2021, bem como proceder ao exame dos autos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 07 de abril de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:8BC26D71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA/PB-TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021-PROCESSSO N°
013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021. Dispensa N° 008/2021.

Eu, JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação de aquisição de materiais médicos hospitalares, ATACAMED COMERCIO DE PORDUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Inscrito no CNPJ nº 09.260.831/0001-77, situada na Avenida Joaquim, 107, Bairro Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58.040-2010, que tem por objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos constantes no presente processo de dispensa, com o valor total do contrato de R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais). Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 07 de Março de 2021.

JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:** A589365C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA Nº 008/2021-PROCESSO N° 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: DISPENSA Nº 008/2021.

Processo: 013/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 013/2021.

Contratada: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ Nº 09.260.831/0001-77.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.301.0023.2107 - Manut das Ativ de Outras Trans do FNS -33.90.30.99 - Material de consumo

10.301.0023.2029 - Manutenção das Ativ. Da Farmácia - 33.90.30.99 - Material de consumo

 $10.301.0023.2030 - Manutenção das Atividades do PSF - 33.90.99 - Material de consumo <math display="inline">\,$

10.301.0023.2107 – Manut. das Ativ. De Outras Tranf. FNS – 33.90.99 – Material de consumo

Juripiranga-PB, 07 de abril 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**01604603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-PROCESSO N° 014/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021. Dispensa N° 009/2021.

Eu, JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação de medicamentos para o combate ao COVID-19, ATACAMED COMERCIO DE PORDUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Inscrito no CNPJ nº 09.260.831/0001-77, situada na Avenida Joaquim, 107, Bairro Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58.040-2010, que tem por objeto: a Aquisição de Medicamentos, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com o valor total do contrato de 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais). Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 07 de Março de 2021.

JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**85F85368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB-EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA N° 009/2021-PROCESSO N° 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: **DISPENSA Nº 009/2021.**

Processo: 014/2021.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 014/2021.

Contratada: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ Nº 09.260.831/0001-77.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0023.2107 - Manut das Ativ de Outras Trans do FNS - 33.90.30.99 - Material de consumo

10.301.0023.2029 — Manutenção das Ativ. Da Farmácia — 33.90.30.99 — Material de consumo

10.301.0023.2030 - Manutenção das Atividades do PSF - <math display="inline">33.90.99 - Material de consumo

 $10.301.0023.2107-Manut.\ das\ Ativ.\ De\ Outras\ Tranf.\ FNS-33.90.99-Material\ de\ consumo$

Juripiranga-PB, 07 de abril 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:DEC2C3D6 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-PROCESSO N° 015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. Dispensa N° 010/2021.

Eu, JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação de medicamentos para o combate ao COVID-19, PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA. Inscrito no CNPJ nº 27.672.644/0001-82, situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes Nº 17, Bairro Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.150-332, que tem por objeto: a Aquisição de Medicamentos, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com o valor total do contrato de R\$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais). Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 07 de Março de 2021.

JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**74536534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB-EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA Nº 010/2021-PROCESSO N° 015/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: DISPENSA Nº 010/2021.

Processo: 015/2021.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 015/2021.

Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.672.644/0001-82, sediada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes Nº 17, Bairro Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.150-332, neste ato representado pelo Sr. FLAVIO ALEXANDRE ANSELMO PEREIRA, Brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 3124752, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública PE, e CPF nº 492.095.074-87.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0023.2107 - Manut das Ativ de Outras Trans do FNS - 33.90.30.99 - Material de consumo

10.301.0023.2029 — Manutenção das Ativ. Da Farmácia — 33.90.30.99 — Material de consumo

10.301.0023.2030 - Manutenção das Atividades do PSF - 33.90.99 - Material de consumo

10.301.0023.2107 - Manut. das Ativ. De Outras Tranf. FNS - 33.90.99 - Material de consumo

Juripiranga-PB, 07 de abril 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:** D6517996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021-PROCESSO N° 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021. Dispensa N° 011/2021.

Eu, JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a Contratação de Materiais Médicos Hospitalares, **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 27.672.644/0001-82, situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 17, Bairro Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.150-332, que tem por objeto: a Aquisição de Medicamentos, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com o valor total do contrato de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais). Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 07 de Março de 2021.

JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**9F30A744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB-EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA N° 011/2021-PROCESSO N° 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: DISPENSA Nº 011/2021.

Processo: 016/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 016/2021.

Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.672.644/0001-82, sediada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes Nº 17, Bairro Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.150-332, neste ato representado pelo Sr. FLAVIO ALEXANDRE ANSELMO PEREIRA, Brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 3124752, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública PE, e CPF nº 492.095.074-87.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos regis)

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0023.2107 - Manut das Ativ de Outras Trans do FNS - 33.90.30.99 - Material de consumo

10.301.0023.2029 — Manutenção das Ativ. Da Farmácia — 33.90.30.99 — Material de consumo

10.301.0023.2030 - Manutenção das Atividades do PSF - 33.90.99 - Material de consumo

10.301.0023.2107 - Manut. das Ativ. De Outras Tranf. FNS - 33.90.99 - Material de consumo

Juripiranga-PB, 07 de abril 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**667BE9A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021-PROCESSO N° 017/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. Dispensa N° 012/2021.

Eu, JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a Contratação de Materiais Médico Hospitalares, GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Inscrito no CNPJ nº 12.040.718/0001-90, situada na Rua Genival de Oliveira, Nº 144, Bairro Parque Esperança, Cabedelo-PB, CEP: 58.108-628, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com o valor total do contrato de R\$ 7.430,00 (Sete mil quatrocentos e trinta reais). Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 07 de Março de 2021.

JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**34DCE4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021-PROCESSO N° 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: DISPENSA Nº 012/2021.

Processo: 017/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 017/2021.

Contratada: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.040.718/0001-90, sediada na Rua Genival de Oliveira Nº 144, Bairro Parque Esperança,

Cabedelo-PB, CEP: 58.108-628, neste ato representado pelo Sr. LORRAN COSTA LIMA, Brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande-PB, Empresário, Residente e Domiciliado na Rua Vereador Gumercindo Barbosa Duna, Nº 378, apartamento 101, Aeroclube, João Pessoa-PB, CEP: 58036-850, CPF nº 085.980.394-54.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.430,00 (Sete mil quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0023.2107 - Manut das Ativ de Outras Trans do FNS - 33.90.30.99 - Material de consumo

10.301.0023.2029 - Manutenção das Ativ. Da Farmácia - 33.90.30.99 - Material de consumo

10.301.0023.2030 - Manutenção das Atividades do PSF - 33.90.99 - Material de consumo

 $10.301.0023.2107\,-\,$ Manut. das Ativ. De Outras Tranf. FNS $-\,33.90.99\,-\,$ Material de consumo

Juripiranga-PB, 07 de abril 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:3D38BE60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021-PROCESSO N° 018/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021. Dispensa N° 013/2021.

Eu, JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a Aquisição de Medicamentos, para o combate ao COVID-19, DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI. Inscrito no CNPJ nº 16.682.179/0001-44, situada na Av. Maria Emilia Regis Cavalcanti, Nº 90, Bairro Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com o valor total do contrato de R\$ 5.784,00 (Cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais). Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 07 de Março de 2021.

JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:** AE8A2128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA-PB-EXTRATO DE CONTRATODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-PROCESSO N°
018/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: DISPENSA Nº 013/2021.

Processo: 018/2021.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 018/2021.

Contratada: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.682.179/0001-44, situada na Av. Maria Emilia Regis Cavalcanti, Nº 90, Bairro Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FABRÍSIO GUERRA SANTOS, Brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 3.747.466, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública PE, e CPF nº 720.293.314-49, residente e domiciliado na Rua: João Ferreira Barros, Nº 573, 06, Lotto Araruna, Timbáuba-PE, CEP: 55870-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.784,00 (Cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0023.2107 - Manut das Ativ de Outras Trans do FNS - 33.90.30.99 - Material de consumo

10.301.0023.2029 – Manutenção das Ativ. Da Farmácia – 33.90.30.99 – Material de consumo

10.301.0023.2030 - Manutenção das Atividades do PSF - 33.90.99 - Material de consumo

10.301.0023.2107 - Manut. das Ativ. De Outras Tranf. FNS - 33.90.99 - Material de consumo

Juripiranga-PB, 07 de abril 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**ED1E79FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA -TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021-PROCESSO N° 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021. Dispensa N° 014/2021.

Eu, JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a Aquisição de Materiais Médico DISMENE DISTRIBUIDORA Hospitalares, MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI. Inscrito no CNPJ nº 16.682.179/0001-44, situada na Av. Maria Emilia Regis Cavalcanti, Nº 90, Bairro Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., com o valor total do contrato de R\$ 2.314,60 (Dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos). Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 07 de Março de 2021.

JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**EFA19D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-PROCESSO N° 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: DISPENSA Nº 014/2021.

Processo: 019/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o combate ao COVID-19, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 019/2021.

Contratada: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.682.179/0001-44, situada na Av. Maria Emilia Regis Cavalcanti, Nº 90, Bairro Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FABRÍSIO GUERRA SANTOS, Brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 3.747.466, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública PE, e CPF nº 720.293.314-49, residente e domiciliado na Rua: João Ferreira Barros, Nº 573, 06, Lotto Araruna, Timbáuba-PE, CEP: 55870-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.314,60 (Dois mil trezentos e quatorze e reais e sessenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0023.2107 - Manut das Ativ de Outras Trans do FNS - 33.90.30.99 - Material de consumo

10.301.0023.2029 — Manutenção das Ativ. Da Farmácia — 33.90.30.99 — Material de consumo

10.301.0023.2030 - Manutenção das Atividades do PSF - 33.90.99 - Material de consumo

10.301.0023.2107 - Manut. das Ativ. De Outras Tranf. FNS - 33.90.99 - Material de consumo

Juripiranga-PB, 07 de abril 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**1D6DB99D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO **PARCELADA GÊNEROS** DE ALIMENTÍCIOS. **MEDIANTE** SOLICITAÇÃO, ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB. ADESÃO SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02005.12.365.0231.2018 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CRECHE 000160 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 111 02005.12.365.0231.2017 -

DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 000147 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 000148 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 111 02005.12.306.0231.2006 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 000427 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 000055 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122 08008.08.244.0137.2035 - DESENV. DAS ATIVIDADES COM BENEFICIOS EVENTUAIS 000367 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 001 000370 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 08008.08.244.0137.2032-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 33.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 311 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 312. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00018/2021 -05.04.21 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 262.923,32.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:88DBEF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2021

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Precos nº AD00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB. ADESÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 262.923,32.

Massaranduba - PB, 31 de Março de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:7254600F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. PROPONENTES **DECLARADOS VENCEDORES** e respectivos valores totais das contratações:

ALMIR DAMIÃO DOS PRAZERES - Valor: R\$ 8.154,70; ANDREIA SILVA FERREIRA - Valor: R\$ 5.884,50; EDINALDO CAVALCANTE - Valor: R\$ 20.471,40; EDSON NUNES - Valor: R\$ 18.526,00; EDVAN ALVES FIRMINO - Valor: R\$ 8.416,50; GERUSA DA SILVA MARQUES - Valor: R\$ 8.463,40; JOÃO BASILIO SIMÕES - Valor: R\$ 8.283.50: JOÃO BOSCO BENTO DA SILVA - Valor: R\$ 10.798,40; JOSÉ MENDES DA SILVA - Valor: R\$ 12.130,70; JOSE MILTON ALVES FIRMINO - Valor: R\$ 9.567.00: JOSEFA PEREIRA DA SILVA - Valor: R\$ 2.557,30; MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS - Valor: R\$ 6.529,00; NAELSON GOMES PAIVA - Valor: R\$ 14.768,40; RIVELINO SALES DE ALMEIDA - Valor: R\$ 9.401,00;

SIDNEY SANTOS SILVA - Valor: R\$ 15.071,60; VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - Valor: R\$ 3.538,30. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 07 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:4B14CCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALMIR DAMIÃO DOS PRAZERES - R\$ 8.154,70; ANDREIA SILVA FERREIRA - R\$ 5.884,50; EDINALDO CAVALCANTE - R\$ 20.471,40; EDSON NUNES - R\$ 18.526,00; EDVAN ALVES FIRMINO - R\$ 8.416,50; GERUSA DA SILVA MARQUES - R\$ 8.463,40; JOÃO BASILIO SIMÕES - R\$ 8.283,50; JOÃO BOSCO BENTO DA SILVA - R\$ 10.798.40: JOSÉ MENDES DA SILVA - R\$ 12.130.70: JOSE MILTON ALVES FIRMINO - R\$ 9.567,00; JOSEFA PEREIRA DA SILVA - R\$ 2.557,30; MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS - R\$ 6.529,00; NAELSON GOMES PAIVA - R\$ 14.768,40; RIVELINO SALES DE ALMEIDA - R\$ 9.401,00; SIDNEY SANTOS SILVA - R\$ 15.071,60; VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - R\$ 3.538,30.

Massaranduba - PB, 08 de Abril de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:F34130A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; DESIGNO os servidores Josilene Silva de Sousa, Secretária de Educação, como Gestora; e Arthur Michel Santos de Souza, Coordenador da Merenda - Nutricionista, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Massaranduba - PB, 08 de Abril de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:5B8E7D19

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores do Fundo Municipal de Saúde deste Município, com o fornecimento de 12 (DOZE) acessos móveis pós—pago, durante 12 (DOZE) meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TELEFONICA BRASIL S.A. - R\$ 11.160,00.

Mataraca - PB, 07 de Abril de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**D128A264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2021. OBJETO: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores do Fundo Municipal de Saúde deste Município, com o fornecimento de 12 (DOZE) acessos móveis pós—pago, durante 12 (DOZE) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Coordenação da Atenção Básica. RATIFICAÇÃO: Secretário de Saúde, em 07/04/2021.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**99A549F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00006/2021. OBJETO: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores do Fundo Municipal de Saúde deste Município, com o fornecimento de 12 (DOZE) acessos móveis pós—pago, durante 12 (DOZE) meses. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Telefonica Brasil S.a. - CNPJ 02.558.157/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 07 de Abril de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**825B1191

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 36, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS ocupante do cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador: B000EF66

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 638, DE 07 DE ABRIL DE 2021 PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 140, DE 6 DE ABRIL DE 2020 QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 638, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o Decreto Municipal nº 140, de 6 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no município de Montadas, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, XIV, XXc/c art. 81, I, alínea 'l' da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme Decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública no Município de Montadas, através do Decreto Municipal 140, de 6 de abril de 2020, e posteriores, e o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo corona vírus;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, que impede as contratações

necessárias, caso seja necessária, ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, renovado pelo Decreto Estadual 40.652/2020, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Montadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de Montadas, nos termos do Decreto Municipal 140, de 6 de abril de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município nos termos dos diversos Decretos relacionados ao estado de Pandemia, porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art. 3º Ficam mantidos em pleno vigor os termos do Decreto Municipal 140, de 6 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba;

Art. 4º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos do município em vigor.

Art. 5º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento da necessidade de prorrogação do estado de calamidade pública de que trata este decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, e limitados a 31 de dezembro de 2021 ou o término da emergência de saúde internacional, de acordo com a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Montadas, 7 de abril de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador: 7BB7801D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 31, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE MARÇO DE 2021 (por correção)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal 364, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de julho de 2009, que regulariza as admissões de ACS e ACE e Processo TC nº 14.713/13

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR**a data de vínculo funcional de admissão, do servidor público municipal, **ELIOMAR COSTA DOMINGOS**, ocupante do cargo efetivo de agente de combate as endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme matrícula 385, retificando, como data de admissão o dia 08 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador: 1441FBDB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 53, DE 7 DE ABRIL DE 2021 - LICENÇA-PRÊMIO - LEONARDO DA SILVA

PORTARIA Nº 53, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 102 ao art. 104 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

Art. 1º Conceder **15** (**quinze**) **dias de licença-prêmio**, no período de 12.04.2021 a 26.04.2021, ao servidor público municipal, **Leonardo da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnico de informática**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 146/2015 e matrícula 3095.

Art. 2° Arquive-se os Processos Administrativos:

I - 118/2020:

II - 120/2020;

III - 128/2020 e

IV - 040/2021.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**963DB6A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS). FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** <u>035/2021</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.26/2021</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 29/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA, CNPJ - 41.138.298/0001-88, com sede a RUA INDIOS CARIRIS, 20, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP: 58101-400, com o valor total de R\$ 22.717,72 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - CT nº 26.3.30/2021; CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.307.671/0001-81, sediado (a) na RUA ELPIDIO ALVES DA CRUZ, 575, ROGER, João Pessoa-PB, CEP: 58020-370, com o valor total de R\$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS) - CT nº 26.3.12/2021; ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.526.357/0001-67, sediado (a) na Rua Irani Almeida de Menezes, 621, Funcionários, João Pessoa-PB, CEP: 58078-010, com o valor total de R\$ 163,90 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - CT nº 26.3.21/2021; FORMIS INSTRUMENTO DE MEDICAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **30.197.931/0001-92**, sediado (a) na RUA CARDEAL LARANJEIRAS), 640, LARANJEIRAS, CONJ 03, CAIEIRAS-SP, CEP: 07745-150, com o valor total de R\$ 44,95 (QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - CT nº 26.3.17/2021; MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.697.784/0001-78, sediado (a) na RUA ADAO RIBEIRO, 51, JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), SAO PAULO - SP, CEP: 02755-070, com o valor total de R\$ 53,80 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 26.3.07/2021.

Monteiro - PB, 29 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FF4EFD36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.24/2021/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32.2.01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 152.167,68 (Cento e cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), ficando o

referido contrato com o Valor Total de R\$ 955.667,68 (Novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 18,93%. BASE LEGAL: Cláusula Decima Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.

Monteiro, 07 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:818275A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS). FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.26/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 29/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, 21.849.320/0001-90. com sede a RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 290, SALA: 01, JARDIM PRIMAVERA, Piraquara-PR, 83302-000, com o valor total de \mathbf{R} \$ (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) - CT nº 26.2.03/2021; ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.138.298/0001-88, sediado (a) na RUA INDIOS CARIRIS, 20, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP: 58101-400, com o valor total de R\$ 103.695,96 (CENTO E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - CT nº 26.2.29/2021; CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.307.671/0001-81, sediado (a) na RUA ELPIDIO ALVES DA CRUZ, 575, ROGER, João Pessoa-PB, CEP: 58020-370, com o valor total de R\$ 152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS) -CT nº 26.2.11/2021; ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.526.357/0001-67, sediado (a) na Rua Irani Almeida de Menezes, 621, Funcionários, João Pessoa-PB, CEP: 58078-010, com o valor total de R\$ 245,85 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - CT nº 26.2.20/2021; FORMIS INSTRUMENTO DE MEDICAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **30.197.931/0001-92**, sediado (a) na RUA CARDEAL LARANJEIRAS), 640, LARANJEIRAS, CONJ 03, CAIEIRAS-SP, CEP: 07745-150, com o valor total de R\$ 44,95 (QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - CT nº 26.2.16/2021; MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.697.784/0001-78, sediado (a) na RUA ADAO RIBEIRO, 51, JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), SAO PAULO - SP, CEP: 02755-070, com o valor total de R\$ 80,70 (OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) - CT nº 26.2.06/2021.

Monteiro - PB, 29 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:20E21B66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO** DE **MATERIAL EVENTUAL** EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021, Pregão Eletrônico nº. 0.10.31/2021 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 07/04/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas EDIVAN BORGES DE SOUSA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.936.626/0001-00, o valor global de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), Contrato Administrativo nº 40.1.01/2021.

Monteiro - PB, 07 de Abril de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A93AC045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AOUISICÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ. VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS). FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19. Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.26/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 29/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: ADRIANA CEVE PRODUTOS DIVERSOS, **COMERCIO DE** 21.849.320/0001-90, com sede a RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 290, SALA: 01, JARDIM PRIMAVERA, Piraquara-PR, 83302-000, com o valor total de R\$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) - CT nº 26.1.02/2021; ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.138.298/0001-88, sediado (a) na RUA INDIOS CARIRIS, 20, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP: 58101-400, com o valor total de R\$ 202.198,86 (DUZENTOS E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - CT nº 26.1.27/2021; CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.307.671/0001-81, sediado (a) na RUA ELPIDIO ALVES DA CRUZ, 575, ROGER, João Pessoa-PB, CEP: 58020-370, com o valor total de R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) - CT nº 26.1.10/2021; ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.526.357/0001-67, sediado (a) na Rua Irani Almeida de Menezes, 621, Funcionários, João Pessoa-PB, CEP: 58078-010, com o valor total de R\$ 245,85 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - CT nº 26.1.19/2021; FORMIS INSTRUMENTO DE MEDICAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **30.197.931/0001-92**, sediado (a) na RUA CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640, LARANJEIRAS, CONJ 03, CAIEIRAS-SP, CEP: 07745-150, com o valor total de R\$ 44,95 (QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - CT nº 26.1.15/2021; MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.697.784/0001-78, sediado (a) na RUA ADAO RIBEIRO, 51, JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), SAO PAULO - SP, CEP: 02755-070, com o valor total de R\$ 1.934,49 (UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - CT nº 26.1.05/2021.

Monteiro - PB, 29 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4364E048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.31/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO № 0.10.31/2021, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: EDIVAN BORGES DE SOUSA — CNPJ 03.936.626/0001-00, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 07 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:328CE262

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0.10.31/2021/001.

PREGÃO PRESENCIAL N. 0.10.31/2021

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.31/2021. PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** 040/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA **ASSINATURA:** 07 de Abril de 2021. VENCEDORAS: EDIVAN BORGES DE SOUSA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.936.626/0001-00, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 07 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F31E1253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10,26/2021/001/002/003/004/005/006/007/008 E 009

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.26/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.26/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2021 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021. EMPRESA VENCEDORA: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, CNPJ - 21.849.320/0001-90, com o valor total de R\$ 3.992,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ - 28.697.784/0001-78, com o valor total de R\$ 85.328,60 (OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ - 29.307.671/0001-81, com o valor total de R\$ 78.850,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CINQUENTA REAIS); \mathbf{E} INSTRUMENTO DE MEDICAO LTDA, CNPJ - 30.197.931/0001-92, com o valor total de R\$ 2.157,60 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA, CNPJ - 33.526.357/0001-67, com o valor total de R\$ 15.876,90 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); LC TENDAS EIRELI, CNPJ - 35.067.125/0001-13, com o valor total de R\$ 35.760,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS); BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ - 36.181.473/0001-80, com o valor total de R\$ 23.520,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS); MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA, CNPJ -37.351.556/0001-32, com o valor total de R\$ 395,00 (TREZENTOS NOVENTA E CINCO REAIS); ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA, CNPJ - 41.138.298/0001-88, com o valor total de R\$ 4.228.432,14 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 29 de março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 378A8099

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.26/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO № 0.10.26/2021, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS), conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - CNPJ 21.849.320/0001-90, com o valor total de R\$ 3.992,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - CNPJ 28.697.784/0001-78, com o valor total de R\$ 85.328,60 (OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - CNPJ 29.307.671/0001-81, com o

valor total de R\$ 78.850,00 (SETENTA E OITO MIL E CINQUENTA **OITOCENTOS** E REAIS); INSTRUMENTO DE MEDICAO LTDA - CNPJ 30.197.931/0001-92, com o valor total de R\$ 2.157,60 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA - CNPJ 33.526.357/0001-67, com o valor total de R\$ 15.876,90 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); LC TENDAS EIRELI - CNPJ 35.067.125/0001-13, com o valor total de R\$ 35.760,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS); BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ 36.181.473/0001-80, com o valor total de R\$ 23.520,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS); MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA - CNPJ 37.351.556/0001-32, com o valor total de R\$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS): ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA - CNPJ 41.138.298/0001-88, com o valor total de R\$ 4.228.432,14 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 29 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FAC3CC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS). FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>035/2021</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.26/2021</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 29/03/2022 a partir da data de PARTES CONTRATANTES: assinatura do contrato. SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO / JOSÉ VALDECY DA SILVA e a empresa: ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA, CNPJ - 41.138.298/0001-88, com sede a RUA INDIOS CARIRIS, 20, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP: 58101-400, com o valor total de R\$ 40.102,74 (QUARENTA MIL E CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - CT nº 26.4.31/2021; CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.307.671/0001-81, sediado (a) na RUA ELPIDIO ALVES DA CRUZ, 575, ROGER, João Pessoa-PB, CEP: 58020-370, com o valor total de R\$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS) - CT nº 26.4.13/2021; ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.526.357/0001-67, sediado (a) na Rua Irani Almeida de Menezes, 621, Funcionários, João Pessoa-PB, CEP: 58078-010, com o valor total de R\$ 163,90 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - CT nº 26.4.22/2021; MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.697.784/0001-78, sediado (a) na RUA ADAO RIBEIRO, 51, JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), SAO PAULO - SP, CEP: 02755-070, com o valor total de R\$ 107,60 (CENTO E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - CT nº 26.4.08/2021; MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 37.351.556/0001-32, sediado (a) na RUA DOM JOSE TOMAZ, 1126, TIROL, APT APT 1001, Natal-RN, CEP: 59022-250, com o valor total de R\$ 19,75 (DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - CT nº 26.4.26/2021.

Monteiro - PB, 29 de Março de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA

Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:66BE687C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS). FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.26/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 29/03/2022 a partir da data de PARTES CONTRATANTES: assinatura do contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, **CNPJ** 21.849.320/0001-90, com sede a RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 290, SALA: 01, JARDIM PRIMAVERA, Piraquara-PR, CEP: 83302-000, com o valor total de R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) - CT nº 26.0.01/2021; ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.138.298/0001-88, sediado (a) na RUA INDIOS CARIRIS, 20, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP: 58101-400, com o valor total de R\$ 3.859.716,86 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - CT nº 26.0.27/2021; BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, sediado (a) na RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763, LINDOIA, Curitiba-PR, CEP: 81010-080, com o valor total de R\$ 11.760,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) - CT nº 26.0.24/2021; CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.307.671/0001-81, sediado (a) na RUA ELPIDIO ALVES DA CRUZ, 575, ROGER, João Pessoa-PB, CEP: 58020-370, com o valor total de R\$ 38.950,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) - CT nº 26.0.09/2021; ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.526.357/0001-67, sediado (a) na Rua Irani Almeida de Menezes, 621, Funcionários, João Pessoa-PB, CEP: 58078-010, com o valor total de R\$ 7.118,95 (SETE MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - CT nº 26.0.18/2021; FORMIS INSTRUMENTO DE MEDICAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.197.931/0001-92, sediado (a) na RUA CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640, LARANJEIRAS, CONJ 03, CAIEIRAS-SP, CEP: 07745-150, com o valor total de R\$ 943,95 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - CT nº 26.0.14/2021; LC TENDAS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.067.125/0001-13, sediado (a) na AVENIDA 25, 00, PARQUE RESIDENCIAL DAS FLORES, Anápolis-GO, CEP: 75085-560, com o valor total de R\$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS) - CT nº 26.0.23/2021; MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **28.697.784/0001-78**, sediado (a) na RUA ADAO RIBEIRO, 51, JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), SAO PAULO - SP, CEP: 02755-070, com o valor total de R\$ 40.487,48 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - CT nº 26.0.04/2021; MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 37.351.556/0001-32, sediado (a) na RUA DOM JOSE TOMAZ, 1126, TIROL, APT APT 1001, Natal-RN, CEP: 59022-250, com o valor total de R\$ 177,75 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - CT nº 26.0.25/2021.

Monteiro - PB, 29 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 5EE6CA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.35/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.19.35/2021, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UBS, CEMED, CENTRO DA MULHER E DEMAIS UNIDADES. DATA DA ABERTURA: 20 DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 1.250.746,40. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544. http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 07 de Abril de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:07B68D91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 012/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, incluindo as recentes do Decreto 41.142/21 do Governo do Estado da Paraíba;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando que o Novo Normal da Paraíba colocou o Município em bandeira laranja na última avaliação.

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando a liberação de várias atividades no Decreto Estadual 41.142/21 e a necessidade de harmonização das determinações estaduais e municipais,

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 07 e 18 de abril de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00

horas,com ocupação de 50% da capacidade, com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Parágrafo Único. No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.

Art. 2º No período disposto no art. 1º, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 3º No período tratado neste Decreto os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo Único. A construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3°;

II – academias;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares:

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser adotadas novas medidas, em função do cenário epidemiológico do Município, e mantendo-se, nas omissões e no que couber, as determinações de Decreto 010/2021.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**F4A47FB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 682/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE MEDIDAS **PREVENTIVAS TOCANTE** NO AO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E **ESTABELECIMENTOS PRIVADOS** LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB DURANTE O PERÍODO DE CRISE SANITÁRIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6°, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a

implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 13.979/2020, que elenca medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavirus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 em todo o Brasil, já existindo casos confirmados neste município;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Picuí publicou Decretos estabelecendo medidas preventivas quanto ao funcionamento das repartições públicas municipais e estabelecimentos privados;

CONSIDERANDO que as medidas já impostas devem ser periodicamente reavaliadas, a fim de se aperfeiçoarem à realidade local, visando trazer o menor prejuízo possível ao bem comum;

CONSIDERANDO que compete aos municípios estabelecer normas de conduta para os estabelecimentos e eventos privados que estejam em seu domínio territorial, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público da Paraíba no sentido de se estabelecer medidas preventivas em consonância com decretos do Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a classificação do município de Picuí, pelo Estado da Paraíba, como bandeira laranja na última avaliação datada de 03 de abril de 2021, bem como as novas determinações sanitárias decorrentes de tal classificação;

DECRETA:

Art. 1º - O atendimento ao público presencial em todas as repartições públicas municipais ocorrerá, de segunda a quarta-feira, das 08:00 às 12:00 h, e, nas quintas e sextas-feiras, das 08:00 às 13:00 h, sendo restrito a 30% (trinta por cento) da capacidade, salvo as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o Centro Municipal de Especialidades, e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

§ 1° - As Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial — CAPS, o Centro Municipal de Especialidades e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deverão fazer triagem em relação aos atendimentos a serem realizados, evitando-se a concentração/aglomeração de pessoas em um mesmo espaço físico.

 $\S~2^{\circ}$ - Haverá expediente interno nas repartições públicas municipais de segunda a quarta-feira, das 14:00 às 17:00 h, ficando facultado às secretarias municipais dispensar seus servidores do turno da tarde nas quintas e sextas-feiras.

§ 3° - Fica permitido aos secretários municipais dispensar, no período destacado no *caput* deste artigo, outros servidores, que não os constantes deste decreto, de comparecerem ao local de trabalho, mediante portaria, a depender da avaliação acerca da necessidade de cada repartição, bem como determinar rodízio/plantão de servidores, a fim de se evitar aglomeração.

 $\mathbf{Art.}\ 2^\circ$ - Permanecem suspensas as aulas da rede municipal de ensino, na modalidade presencial.

Parágrafo Único – Quanto aos estabelecimentos de ensino da rede particular, o funcionamento deverá seguir as regras e protocolos estabelecidos pelo Governo do Estado da Paraíba em seus respectivos atos normativos.

- **Art. 3**° Recomenda-se que os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Picuí se deem, sempre que possível, na forma eletrônica.
- **Art.** 4° Ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho, para permanecerem em isolamento social os servidores municipais que:
- I forem portadores de doença crônica que compõe o grupo de risco, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde OPAS/Brasil, de aumento de mortalidade pelo novo coronavirus (COVID-19), devidamente comprovada por atestado médico;
- II estiverem gestantes;
- III tiverem idade igual ou superior a 60 anos.
- Parágrafo Único Também ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho no período citado no *caput* deste artigo os servidores municipais que apresentarem sintomas de gripe, devidamente comprovados por atestado médico, enquanto perdurarem tais sintomas.
- **Art. 5°** Durante o período de vigência deste decreto, o atendimento ao cidadão poderá também ser realizado por intermédio de telefone, email e site da Prefeitura Municipal de Picuí, bem como deverá ser disponibilizado aos servidores municipais, em todas as repartições públicas, produtos específicos de higienização.
- $\bf Art.~\bf 6^{\circ}$ A concessão de férias aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde será feita a critério da Secretária da referida pasta.
- **Art. 7º** Os estabelecimentos privados localizados no município de Picuí poderão funcionar, nos horários estabelecidos por este decreto, com número máximo de pessoas em seu interior equivalente a 30% (trinta por cento) de sua capacidade, desde que seus representantes legais tomem as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando as seguintes regras:
- I Deve ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior;
- II Devem ser higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e na saída dos estabelecimentos;
- III Deve ser higienizado o interior dos estabelecimentos que estiverem em funcionamento ao menos duas vezes por dia;
- IV Não será admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;
- V Todas as pessoas deverão obrigatoriamente estarem fazendo uso de máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal.
- § 1° As academias do município de Picuí poderão funcionar, nos horários estabelecidos por este decreto, com número máximo de pessoas em seu interior equivalente a 30% (trinta por cento) de sua capacidade, desde que seus representantes legais tomem as medidas de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devendo ainda:
- I Serem higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída dos estabelecimentos;
- $II-Serem\,$ higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída de cada equipamento;
- II Ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior;
- III Ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre os equipamentos;
- $IV-N\Tilde{a}$ o ser admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;
- V- Usar obrigatoriamente máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal;
- VI Serem higienizados os equipamentos a cada 30 (trinta) minutos.
- $\S~2^\circ$ As demais áreas privadas de prática desportiva do município de Picuí poderão funcionar, nos horários estabelecidos por este decreto, com número máximo de 20 (vinte) pessoas em seu interior, desde que seus representantes legais tomem as medidas de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devendo ainda:
- I Serem higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída dos estabelecimentos;

- II Não ser admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;
- III Usar obrigatoriamente máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal
- § 3° Permanece proibida a abertura de áreas de lazer, realização de eventos e shows/ música ao vivo em todas as repartições localizadas no município de Picuí, salvo em caso de gravação de *lives*, onde será permitida tão somente a presença dos músicos/cantores e da equipe técnica responsável pela transmissão, devendo, todos, fazerem uso de máscara e manterem distância de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metros.
- **Art. 8**° Será permitida a realização de obras de construção civil, públicas e privadas, das 07:00 às 17:00 h, desde que haja o fechamento de todo o entorno da obra e se adotem todas as medidas preventivas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, permanecendo restrito o acesso apenas aos trabalhadores e/ou responsáveis pela obra.
- **Art. 9** $^{\circ}$ Poderão ser realizadas missas, cultos e outras cerimônias religiosas com a presença dos fieis, nos horários estabelecidos por este decreto, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
- I Haja ocupação máxima de 30% (trinta por cento) dos templos, considerando-se a quantidade de assentos disponibilizados;
- II Todas as pessoas que estiverem nos templos deverão usar máscaras, sendo permitida sua retirada apenas para aqueles que fizerem uso de microfone, enquanto o estiverem utilizando;
- III Haja controle de entrada de pessoas no templo, só sendo permitida tal entrada após a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, que deverão ser fornecidos pelas Igrejas;
- IV Haja uma distância mínima entre as pessoas de 1,5 (um e meio) metros, mantendo-se todas as janelas abertas e o ambiente arejado.
- $\$ 1^{\circ}$ Enquanto não estiverem ocorrendo cerimônias religiosas, os templos poderão permanecer abertos para oração pessoal dos fieis, garantidas as mesmas exigências dos incisos *supra*.
- § 2° Qualquer atividade/cerimônia religiosa realizada após o horário estabelecido neste decreto não poderá ter a presença de fieis, sendo permitida, contudo, sua transmissão online, devendo estar presentes tão somente equipe mínima indispensável para a realização da transmissão ao vivo.
- **Art. 10** Permanecem abertos os cartórios de registro civil e de registro de imóveis localizados no município de Picuí, das 07:00 às 18:00 h, devendo tomar as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior, controlando a entrada e saída de pessoas.
- **Art. 11** O horário de funcionamento das pessoas jurídicas de direito privado no município de Picuí será:
- $I-Das\ 05:00$ às 22:00 h, no caso de academias e áreas privadas de prática desportiva;
- II Das 06:00 às 22:00 h, no caso de salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento;
- III Das 06:00 às 22:00 h, no caso de bares, espetinhos e restaurantes, salvo os que estejam situados em pousadas e hotéis, que poderão funcionar em tempo integral para os seus respectivos hóspedes;
- IV Das 06:00 às 22:00 h, no caso de lanchonetes e quiosques que não exerçam a venda e o consumo de bebidas alcóolicas;
- V Das 05:00 às 22:00 h, no caso de igrejas;
- ${
 m VI-Das~06:00}$ às 22:00 h, no caso dos demais estabelecimentos comerciais/empresariais.
- **Art. 12** Fica mantida a feira livre no município de Picuí aos sábados, das 05:00 às 14:00 h.
- **Art. 13** Fora dos horários de funcionamento com atendimento presencial estabelecidos por este decreto, será permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em sistema de atendimento de entrega domiciliar/delivery no tocante aos serviços que for cabível.

- **Art. 14** São serviços essenciais, podendo funcionar, portanto, a qualquer dia e horário enquanto vigorar este decreto, desde que tomadas todas as medidas sanitárias cabíveis:
- I estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
- II clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
- III distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
- IV supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente proibido o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local:

V – agências bancárias, correspondentes bancários e casas lotéricas;

VI – cemitérios e serviços funerários;

VII – atividades de manutenção, reposição e assistência e instalação de máquinas de refrigeração e climatização;

VIII – segurança privada;

IX – empresas de saneamento básico e energia elétrica;

X – borracharias e lava jatos;

XI – órgãos de imprensa e meios de comunicação;

XII - serviços de assistência técnica;

XIII – hotéis e pousadas.

- **Art. 15** Permanece obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos do município de Picuí, ainda que produzidas de forma artesanal.
- Art. 16 A desobediência a este decreto acarretará na sanção de multa de 1 (um) a 5 (cinco) UFR por evento, conforme estabelece o Código de Posturas Municipal, bem como configurará crime de desobediência, nos termos do que dispõe o Código Penal Brasileiro.
- **Art. 17** Em havendo nova classificação de bandeiras pelo Governo do Estado da Paraíba, será publicado novo decreto regulando o encerramento ou a ampliação das medidas preventivas constantes do presente instrumento normativo.
- **Art. 18** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de abril de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 07/04/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D17D035B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 181/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 218/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCIÊNIO JOAB COSTA DA SILVA MELO**, matrícula nº 0066722, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2021 a 15/04/2021.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:73B442AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 182/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 220/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **WEROLLY AGNES MACEDO PIRES**, matrícula nº 0066192, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/04/2021 a 20/04/2021.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D05F816E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 183/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 222/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0000463, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 12/04/2021 a 26/04/2021.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B1274E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 184/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 219/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDILSON DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 0066314, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/05/2021 a 30/05/2021.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:00DC8B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 185/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 223/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LARISSA LOPES DE SÁ SILVA**, matrícula nº 2017448, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/04/2021 a 14/05/2021.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**843073E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 186/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 221/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GISELE CRUZ SANTOS**, matrícula nº 0066707, Técnica de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**35CBF8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 187/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 217/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **INÁCIA ÂNGELA DANTAS REMÍGIO**, matrícula nº 0066243, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/04/2021 a 11/05/2021.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DB3DED72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 188/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 201/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADELMISA DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0000078, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/05/2021 a 11/06/2021.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B45FB479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 189/2021

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 213/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA LIMA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 0064929, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:62141895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 190/2021

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 215/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço à servidora **MARIA RISONEIDE QUEIROZ SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 0000662, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7BD697D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 191/2021

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 214/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço à servidora **HOZANEIDE TOMÉ DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 0064747, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 07 de abril de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**73F74417

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº05 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Pombal – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social Nº 1.765/2016, em Reunião Plenária Ordinária de N°049 realizada no 07 dia Abril de 2021.

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS exigiu e vem exigindo um conjunto de ações para o reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção, assegurando sua especificidade ao tempo em que contribui com a intersetorialidade, que articula ações de proteções entre os entes federados e entidades e organizações de assistência acoial.

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios

Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o Guia de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social em 2018:

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Pombal-PB.
- Art. 2°. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal n° 8.742, de 1993 e na Lei Municipal N°1.675/2016.
- Art. 3º Os Benefícios eventuais deverão atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social cuja renda per capta seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo.

Paragrafo único: Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, o técnico de nível superior justificará a concessão no parecer técnico.

- Art. 4º Para requerer o benefício eventual, é necessário apresentar os seguintes documentos:
- I Carteira de identidade;

II – CPF;

III - Título de Eleitor

- IV Comprovante de residência ou outro documento que comprove residência no município;
- V Comprovante de rendimentos e/ou Declaração de Renda, aposentadoria, pensão, auxílio doença, pensão alimentícia, Benefício de Prestação Continuada BPC.
- VI Número de Inscrição Social NIS
- § 1º A não inclusão da família ou pessoa no Cadastro Único CADÚNICO não deverá constituir critério para concessão de benefícios eventuais. No entanto, a família deverá ser encaminhada para o cadastramento, a fim de ampliar a oferta de proteção social por meio da inclusão em programas e serviços socioassistenciais.
- § 2º A não apresentação de qualquer documento referido no Art. 4º não deverá constituir critério para concessão de benefícios eventuais, devendo o requerente ser encaminhado para emissão do mesmo.
- Art. 5º O Benefício Eventual em razão de nascimento, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em pecúnia ou em bens de consumo, para atender necessidades advindas do nascimento de membro da família em situação de vulnerabilidade social.
- § 1º O auxílio natalidade na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene observada à qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
- § 2º Quando concedido na forma de pecúnia, terá por base o valor do enxoval, podendo ser superior ou inferior mediante a situação avaliada.
- § 3º O benefício eventual por situação de nascimento deve ser ofertado à família em número igual ao dos nascimentos ocorridos, ou seja, é preciso considerar o nascimento de gêmeos, trigêmeos e etc.
- § 4º O benefício eventual poderá ser solicitado a partir do terceiro mês de gestação até 30 (trinta) dias após o nascimento.
- § 5º A gestão local de Assistência Social poderá realizar ações com a política de saúde com foco nas questões que envolvem gestações e

nascimentos, que garantam a realização do pré-natal com no mínimo seis (6) consultas.

- § 6º São documentos essenciais para requerer o auxílio natalidade além dos previstos no art. 4º desta resolução:
- I se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar Cartão do pré-natal;
- II se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
- III no caso de natimorto, devera apresentar certidão de óbito;
- Art. 6º O benefício eventual referente ao auxílio funeral será concedido na forma de prestação de serviço, ou pecúnia atendendo as seguintes situações:
- I- o custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;
- II- o custeio das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros;
- III- o ressarcimento, no caso de ausência do Benefício Eventual no momento em que este se fez necessário;
- §1º São documentos necessários, além dos previstos no art. 4º desta resolução, para requerer o benefício eventual concedido em virtude de morte:
- I declaração e/ou certidão de óbito;
- II documentos pessoais do falecido.
- § 2º Os Benefícios Eventuais em virtude de morte serão devido à família em número igual ao da ocorrência desse evento.
- Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
- I riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II perdas: privação de bens e de segurança material; e
- III danos: agravos sociais e ofensa.
- § 1° Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
- I da falta de:
- a) acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
- b) documentação; e
- c) domicílio;
- II da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- III da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- IV de desastres e de calamidade pública;
- V outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- § 2º O benefício eventual referente à vulnerabilidade temporária em forma de bens de consumo, poderá ser concedido à família pelo prazo de até seis (6) vezes, no período de 12 meses, podendo o prazo ser prorrogado ou suspenso após avaliação e justificativa técnica.
- I. Os bens de consumo consistem em itens componentes da cesta básica e itens de higiene.
- II. As famílias compostas por sete membros ou mais, poderão ser concedidos dois (2) benefícios mensais de bens de consumo, mediante avaliação social.
- § 3º O Benefício Eventual referente à vulnerabilidade temporária em forma de pecúnia será concedido da seguinte maneira:

- I para pagamentos de contas de água e energia elétrica no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- II as despesas com alimentação em viagem previstas no paragrafo 4º do Art. 7º desta resolução será no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais) desde que comprovada à viagem.
- III para compra e/ou abastecimento de botijão de gás de cozinha, de acordo com valor de mercado.
- IV aquisição de documentos pessoais referente ao CPF e a 2º via da carteira de identidade de acordo com valor estipulado pelo órgão responsável pela retirada do documento.
- V outras provisões que o técnico de nível superior avaliar necessário para superação das necessidades básicas emergenciais que comprometam a sobrevivência.
- § 4º O Benefício Eventual referente à vulnerabilidade temporária para acesso a passagens intermunicipal ou interestadual, será concedido de acordo com o valor cobrado pela empresa de transporte ou prestação de serviço de transporte realizado por pessoa física, mediante as seguintes situações:
- I para atender situações de migração em busca de melhores condições de vida;
- II para visita familiar a membro que esteja preso;
- III para retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos, ausência de trabalho, dentre outras situações que necessite o restabelecimento das seguranças sociais.
- § 5º O Benefício Eventual referente à vulnerabilidade temporária para pagamento de aluguel deverá corresponder ao valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo prazo de até seis meses podendo ser prorrogado ou suspenso. Para além da documentação do artigo 4º, é necessário o contrato de locação entre o proprietário e beneficiário e documentação do responsável pelo imóvel. O beneficio poderá ser concedido nas seguintes situações:
- I Para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- II Quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- III Para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
- IV Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- § 6º O Benefício Eventual referente à vulnerabilidade temporária para pagamento de aluguel também poderá ser concedido em forma de pecúnia diretamente ao beneficiário quando da necessidade de pagamento de apenas um mês, correspondente ao valor estabelecido no parágrafo 5º do Art. 7, conforme parecer técnico.
- Art.8º O benefício eventual em Situação de Calamidade Pública será concedido na forma de pecúnia e/ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
- § 1º.Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
- Art. 9º O beneficiário poderá acumular até duas modalidades de Benefício Eventual, de acordo com as vulnerabilidades identificadas pelo técnico de nível superior.
- Art. 10° O técnico de nível superior poderá solicitar outras documentações, se assim julgar necessário, para a conclusão do parecer técnico.
- Art. 11º Garantir a integração entre benefícios e serviços socioassistenciais fortalecendo a proteção social a indivíduos e

famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade em seus territórios.

Art. 12°. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

I - fiscalização e avaliação da execução dos Benefícios Eventuais;
 II - acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
 III - atualização da regulamentação dos Benefícios Eventuais sempre que se fizer necessário.

Art. 13°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da Resolução nº 016/2019 - 02/10/2019 - CMAS.

Publique – se

Registre - se

KAMILLA DANTAS DE SOUSA Presidente do CMAS

Publicado por: Kamilla Dantas de Sousa Código Identificador:38B6509A

CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº04 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Aprovação da Inscrição da Entidade: Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" - CEMAR, no Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, onde define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº26/2018 do Conselho Nacional de Assistência Social; e

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 07 de abril de 2021, onde foi aprovada por unanimidade a Inscrição da referida Entidade.

RESOLVE:

- **Art. 1°** APROVAR a Inscrição da Entidade: Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" CEMAR, no Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, sob o Número de Inscrição N°002 de 07 de abril de 2021.
- **Art. 2º** A Entidade executa serviços assistenciais de caráter continuado e planejado ofertados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal em conformidade com as normativas nacionais vigentes.
- Art. 3°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 07 de abril de 2021.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA Presidente do CMAS

> Publicado por: Kamilla Dantas de Sousa Código Identificador:638863D9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO CÂMERAS, GRAVADORES E ACESSORIOS PARA MONITORAMENTO.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição câmeras, gravadores e acessórios para monitoramento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANDRE SILVA DANTAS COELHO 07232668406

CNPJ: 33.176.161/0001-90

Valor: 630,75.

- NILDO FREITAS DANTAS ME. CNPJ: 01.034.997/0001-63.

Valor: R\$ 55.350,00.

Pombal - PB, 07 de Abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:7B37C0C9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que o Pregão Eletrônico SRP Nº 0015/2021, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS que pública página ocorreria sessão em na www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16 de abril de 2021 às 13h01min ocorrerá no dia 22 de abril de 2021 às 13h01min. Mais informações aquisição do edital completo e https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 07 de Abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:77D73264

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Pombal - PB, 07 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva o Registro de Preços para: Aquisição câmeras, gravadores e acessórios para monitoramento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ANDRE SILVA DANTAS COELHO 07232668406

CNPJ: 33.176.161/0001-90

Valor: 630,75.

- NILDO FREITAS DANTAS ME.

CNPJ: 01.034.997/0001-63.

Valor: R\$ 55.350,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**972490C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0212/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0208/2021, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, EDILANIA MARCOLINO DE SOUSA ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 1320, face ao não cumprimento de exigência legal (interstício temporal mínimo).
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 2D141328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0273/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0313/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMAR MACIEL DE FREITAS FILHO	0725	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período de Gozo das Férias	01/03/2021	a 30/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CE18AD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0274/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0303/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FLAVIO DE CALDAS BATISTA	0724	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período de Gozo das Férias	01/03/2021	a 30/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B220EEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0275/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0336/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO CARMO MATEUS GOMES	0995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:16918DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0276/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0322/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LINDOVÂNIA DE ARAÚJO TRIGUEIRO	0032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 738A9886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0277/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0306/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANIA LÚCIA ALVES	1265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a	a 30/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 89D31744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0278/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0273/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO PAULO BEZERRA CANDIDO	0720	FISCAL SANITÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 688D6216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0279/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0323/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HILDEVALDO ONIAS DE SOUSA	1163	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**47499D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0280/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0314/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo			
CHARLES LINDBERGH LACERDA DA SILVA	0130	AGENTE ENDEMIAS	DE S	COMBATE	A
Período de Gozo das Férias	01/03/2021	a 30/03/2021			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**21011DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0281/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0316/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS	0038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E41BF2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0282/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0315/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDINAILSON NASCIMENTO GADELHA	1365	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8176B69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0283/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0113/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VIRGINIA MARQUES PEREIRA	0782	BIOQUIMICA
Período de Gozo das Férias	01/03/2021	a 30/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2B375955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0284/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 310/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ROSALINE ABREU DA SILVA	1440	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6C7E5E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0285/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 320/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO	0820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1BC030F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0286/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 369/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo		
MARIA	DO	ROSÁRIO	FERREIRA	1451	AGENTE	COMUNITÁRIO	DE

MARCOLINO	SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3CF5B0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0287/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 374/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

N	Nome	Mat	Cargo		
Α	ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES		AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
F	Período de Gozo das Férias	01/03/2021	a 30/03/2021		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 5640CBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0288/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 372/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	0091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B759A3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0289/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0321/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALESKA KELLY ALMEIDA DOS SANTOS	0719	MÉDICA VETERINÁRIA
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A9C49E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0290/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0379/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO AMILTON ALVES FREIRES	0079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2021	a 30/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0548E2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0291/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0382/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCILENE DA COSTA FREIRES	0095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Período de Gozo das Férias

01/03/2021 a 30/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de marco de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9F0C405D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0292/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0381/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0118	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período de Gozo das Férias	01/03/2021	a 30/03/2021		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3432D3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0293/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0387/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	1107	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a	a 30/03/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 084576E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0294/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0375/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BELICIA DANTAS DE MELO	0070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**979EF735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0295/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0413/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GIOVANNI MONTINI ALENCAR DE SOUSA	0021	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	04/03/2021	a 02/04/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FD262DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0296/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0361/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALANIA MARIA DE LUCENA LOPES	0063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Período de Gozo das Férias 01/03/2021 a 30/03/2021

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1452F5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0297/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0439/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ANATIELLY MEDEIROS SILVA	0772	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021		

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0477427D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0298/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0430/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo
GUSTAVO LINO NÓBREGA SILVA	A DA	1910	MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA
Período de Gozo das Férias		01/03/2021	1 a 30/03/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DA38C150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0299/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0426/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VITAL JEAN ROCHA ARNAUD	0452	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	02/03/2021 a 31/03/2021	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C0D0BC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0300/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0429/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EVERALDO ESMAEL DA SILVA	1439	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período de Gozo das Férias	01/03/2021	a 30/03/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- ${\bf Art.~3^o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:454C220A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0301/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0279/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo		
FLAVIO MARQUES DE SOUSA	1283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: FD2ECEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0302/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0299/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDEMIR FERREIRA DE LIRA	1349	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EE26C4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0303/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0330/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
RITA SOARES DE ANDRADE FERREIRA	1322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CFBE24C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0304/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0302/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SERGIO ARNALDO FERNANDES DA SILVA		CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C4652C67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JUGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público o julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante Clindimagem Clinica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ: 33.803.242/0001-72, representado neste ato pelo Sr. Juan Demetrios Casado Liberal, CPF Nº 074.008.884-09, contra o resultado do julgamento de habilitação do Pregão Presencial Nº 002/2021. Conclusão: Assim, consagrando tudo o que foi dito no recurso administrativo da Clindimagem, contrarrazão da Facilid, e ainda nas verificações em sede de diligência realizada, desta forma este julgador fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas resolve: 1°) - Pondera que encontrasse tempestivo, o recurso administrativo interposto pela licitante Clindimagem; 2º - Avalia que encontrasse tempestivo, a contrarrazão apresentada pela licitante Facilid; 3°) - Julga deferido o recurso administrativo interposto pela licitante Clindimagem; 4°) - Ajuíza que está retificando o resultado do julgado de habilitação ocorrido na sessão pública realizada no do dia 11/03/2021, que passa a ter a seguinte redação: a) - Fica inabilitada a licitante Facilid Comercio e Serviços Eireli-ME, por não atender o subitem 9.2.10 "Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado" causado por conta da Sra. Raque Aires pessoa que assinou o referido atestado (ACT) não tinha autorização e não ficou comprovado em sede de diligência os seus poderes para representar as unidades de saúde identificado no próprio atestado; b) -Ficam notificados os representantes da licitante Facilid e da licitante Clindimagem, para participarem da Sessão Pública que será realizada às 09h:00min do dia 14/04/2021, no seguinte endereço: Av. Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio), onde será aberto o envelope de habilitação da licitante Clindimagem, e conseguintemente e seu julgamento; c) -A notificação dos interessados e o resultado deste julgamento, deverá ser feita em forma de extrato, ou seja, da mesma forma da publicação do instrumento convocatório; d) - Os autos não serão encaminhados para a autoridade superior, conforme foi solicitado pela licitante Clindimagem, por perda do objeto jurídico até o presente momento. Este é o julgamento. Salvo melhor juízo. Cópia do julgamento: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 05 de abril de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**EAA7974C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL REPLANILHAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 216/2020

DISPENSA DE VALOR Nº 060/2020.Contratante:Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-

08. Contratada:RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ N° 34.041.869/0001-04. Considerando o serviço objeto da avença, ora reajustado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela contratada, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 15.202,69 (quinze mil duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos) e após o reajuste ficara com valor final de R\$ 30.000,99 (trinta mil reais e noventa e nove centavos), o valor do reajuste é R\$ 14.798,30 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), conforme planilha Anexa ao memorando. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 06 de abril de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:858038AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 261-2021 - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS-FUNDEB

LEI Nº 261/2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Santa Cecília — CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 170/2014, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

 III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

 b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

 ${
m IV}$ - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

 a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas localizadas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "*caput*" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Santa Cecília:

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título operação.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "*caput*" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
 a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelos Conselhos de Escola, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

- V veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
- a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- VI veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
- **Art. 12.** O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

- **Art. 13.** A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
- **Art. 14.** As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
- I na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
- II extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
- § 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
- § 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
- **Art. 15.** O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
- I dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III das atas de reuniões;
- IV dos relatórios e pareceres;
- V outros documentos produzidos pelo Conselho.
- **Art. 16.** Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
- I infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
- II profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
- **Art. 17.** O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
- Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 170/2014.

Santa Cecília/PB, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**C2E947E7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 99/2021.

Portaria Nº 099/2021

O PREFEITO do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 261, de 30 de março de 2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do NOVO FUNDEB):

Resolve:

Art. 1º – Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, do Município de Santa Cecília – PB, para o período de 1º de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2022, cuja composição consta na tabela abaixo.

NOME	CPF	SEGMENTO	MEMBRO
Ana Paula Pinheiro da Silva	046.656.934-39	Poder Executivo Municipal	Titular
Rafaela Viviane Costa Gomes	095.538.244-04	Poder Executivo Municipal	Suplente
Maria Valdijane de Oliveira	040.155.474-03	Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação)	Titular
Magda Cilene Ventura Barbosa	068.123.284-64	Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação)	Suplente
Lucivânia Ademar da Silva	526.499.624-53	Professores da Educação Básica Pública	Titular
Maria Luciana da Silva Oliveira	030.806.724-02	Professores da Educação Básica Pública	Suplente
Maria do Carmo Barbosa	521.044.354-04	Diretores das Escolas Básicas Públicas	Titular
Gilvana Josefa dos santos	046.542.794-40	Diretores das Escolas Básicas Públicas	Suplente
Maria Lucielma da Silva	046.972.894-98	Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Titular
Maria Ester da Silva	055.067.364-44	Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Suplente
Joceline Sousa da Silva	087.708.814-48	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Titular
Diana Maria Lins	032.941.844-09	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Suplente
Ana Paula da Silva	086.918.984-02	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Titular
Maria de Fatima de Moura Cabral	052.656.164-54	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Suplente
Luana Ferreira da Silva Targino	092.422.114-35	Estudante da Educação Básica Pública	Titular
Valeria Gonçalves da Silva	138.084.894-64	Estudante da Educação Básica Pública	Suplente
Ana Paula Santana da Silva	108.510.504-09	Estudante Secundarista da Educação Básica Pública	Titular
Cícera Cecília Lima da Silva	138.863.644-10	Estudante Secundarista da Educação Básica Pública	Suplente
Rita de Cássia Gonçalves Guedes	024.227.154-51	Conselho Municipal de Educação	Titular
Maria Celiane Virgínia	058.389.684-78	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Hortolana Raimunda Araújo	112.951.434-02	Conselho Tutelar	Titular
Adriel Ruan da Silva	126.976.034-33	Conselho Tutelar	Suplente
Ivonete Ângela Silva Santos Andrade	031.257.894-60	Escolas do Campo	Titular
Cremilda Souza da Silva	848.400.054-00	Escolas do campo	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília – PB, 06 de abril de 2021

JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**C8BF2398

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 047/2021

CONTRATO Nº 47/2021 DISPENSA Nº 017/2021

OBJETO:Contratação direta de empresa especializada para prestar os serviços de provimento de acesso a internet com configuração, instalação e montagem, destinado as atividades administrativas do município de São Francisco.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB CONTRATADO: JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA, CNPJ Nº 07.486.876/0001-39

Valor global: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

FUNDAMENTO:Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Classificação de despesa n. 04.122.2003.2004

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Classificação de despesa n 04.122.2003.2005

MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

Classificação de despesa n 10.122.2003.2084

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação de despesa n 12.122.2003.2008

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação de despesa n 08.122.2003.2049

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação de despesa n 04.122.2003.2003

Elemento de Despesa: 3390.39 99 **DATA DO CONTRATO:** 02/03/2021

VIGÊNCIA:30/09/2021

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 02 de março de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**960A6525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 051/2021

CONTRATO Nº 051/2021

DISPENSA Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de Subestação Aérea de 30 KVA, incluindo elaboração de projeto elétrico, materiais e mão-de-obra para, no Posto de Saúde da Ramada em São Francisco PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB

CONTRATADO: ARTHUR QUEIROGA MORENO ME – ELETRO MUNCK

CNPJ Nº. 23.206.982/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 17.585,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2021

DATA DO CONTRATO: 03/03/2021

VIGÊNCIA: (60) sessenta dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 03 de março de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**00EC7440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 062/2021

CONTRATO Nº 062/2021

DISPENSA Nº 19/2021

OBJETO: Contratação direta empresa especializada para prestar os serviços: desenvolver atendimento com experiência técnica, administrativa, pedagógica com o objetivo de fortalecer a atender as

demandas da secretaria de Educação do município de São Francisco PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB

CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 40.729.318/0001-22

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orçamento 2021

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.07

FONTE DE RECURSOS: MDE 25%

12.122.2003.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA DATA DO CONTRATO: 09/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 31/12/2021

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 09 de março de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**AF5D6341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 048/2021

CONTRATO Nº 48/2021

DISPENSA Nº 20/2021

OBJETO: Contratação direta de profissional especializado para os serviços de Assessoria Técnica em Finanças e Planejamento junto a Secretaria de Planejamento do município de São Francisco PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB

CONTRATADO RICARDO PETER GONÇALVES SARMENTO, CPF nº 467.467.224-49

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orçamento 2021

02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS

0010000.00 Recursos Ordinário

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 02/03/2021

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 02 de março de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**F7676D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 086/2021

CONTRATO Nº 086/2021 DISPENSA Nº 022/2021

OBJETO:Contratação direta de empresa especializada para a prestação dos serviços de exames laboratoriais existentes na tabela SUS, enquanto se tramita procedimento licitatório, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB **CONTRATADO:** ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES ME CNPJ N°. 06.091.308/0001-76

VALOR GLOBAL: R\$ 17.335,00 (Dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros –

Orçamento 2021

DATA DO CONTRATO: 22 de março de 2021

VIGÊNCIA: (60) sessenta dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 22 de março de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F1CA9424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 087/2021

CONTRATO Nº 087/2021

DISPENSA Nº 023/2021

OBJETO Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, enquanto se tramita procedimento licitatório, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB CONTRATADO: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA, CNPJ N°. 27.985.664/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 6.158,60 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orcamento 2021

Orçamento 2021

DATA DO CONTRATO: 22 de março de 2021

VIGÊNCIA: (60) sessenta dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 22 de março de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7A4999F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 094/2021

CONTRATO Nº 94/2021

DISPENSA Nº 024/2021

OBJETO:Contratação direta de empresa para Elaboração de Plano de recuperação de área degradada (PRAD), para área do lixão de São Francisco, a cargo da Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB CONTRATADO: CLEDSON LIMA DE ALMEIDA – EIXO SOLUÇÕES EM CESTÃO PÚBLICA ME CNPL N

SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA ME, CNPJ N. 31.940.699/0001-01

FUNDAMENTO:Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO:Recursos Próprios do Município e outros — Orçamento 2021

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Classificação de despesa n. 15.122.2003.2009 — manutenção da SEINFRA

Classificação de despesa n. 18.542.1016.2045 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Elemento de Despesa: 3390.39 01 – pessoa jurídica **DATA DO CONTRATO:** 26 DE MARÇO DE 2021

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:(60) sessenta dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 26 de março de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constituciona

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7A98D444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 095/2021

CONTRATO Nº 095/2021

DISPENSA Nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cesta básica a ser distribuída como jejum no período da Semana Santa, a cargo da Secretaria de Assistência Social

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB

CONTRATADO:JONAS SILVA QUEIROGA ME, CNPJ N°. 15.175.600/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 16.105,50 (dezesseis mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2021

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação orçamentária: 08.122.2003.2049 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 26 de março de 2021

VIGÊNCIA: (30) trinta dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 26 de março de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**E87F8B71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO DECRETO

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 014/2021, de 7 de abril de 2021.

Dispõe sobre o aperfeiçoamento das medidas de prevenção a Pandemia do Covid-19 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e,

Considerando que o Município de São João do Tigre editou atos normativos que estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Covid-19;

Considerando que foi decretado situação de emergência no Município de São João do Tigre, definindo outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19;

Considerando que se decretou estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19;

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Estado da Paraíba em relação à infecção pelo Covid-19;

Considerando o teor do Decreto Estadual n.º. 41.142/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado da Paraíba do dia 02 de abril de 2021:

Considerado ser a vida do cidadão o maior bem, além de ser o direito fundamental da mais alta expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

Faz saber que Decreta:

Art. 1º No período compreendido entre 06 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no âmbito do Município de São João do Tigre, de acordo com o Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba, estabelecido pelo Decreto Estadual n.º. 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes.

Parágrafo Único: No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.

- Art. 2º No período compreendido no caput do artigo 1º deste Decreto, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.
- Art. 3º No período compreendido no caput do artigo 1º deste Decreto, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- Art. 4º No período compreendido no caput do artigo 1º deste Decreto, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- Art. 5º No período compreendido no caput do artigo 1º deste Decreto, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretarias Municipal de Saúde, as atividades de academia, bem como as de salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no artigo 3º deste Decreto;
- Art. 6° Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- Art. 7º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto Estadual n.º. 41.010/2021, de fevereiro de 2021.
- Art. 8º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas,

no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- Art. 9º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse Decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.
- Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito, São João do Tigre, Paraíba, 7 de abril de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Cyro Victor de Oliveira Medeiros

Código Identificador:7C99EEF7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 014/2021, de 7 de abril de 2021.

> Dispõe sobre o aperfeiçoamento das medidas de prevenção a Pandemia do Covid-19 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e,

Considerando que o Município de São João do Tigre editou atos normativos que estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Covid-19;

Considerando que foi decretado situação de emergência no Município de São João do Tigre, definindo outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19;

Considerando que se decretou estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19;

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Estado da Paraíba em relação à infecção pelo Covid-19;

Considerando o teor do Decreto Estadual n.º. 41.142/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado da Paraíba do dia 02 de abril de 2021:

Considerado ser a vida do cidadão o maior bem, além de ser o direito fundamental da mais alta expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

Faz saber que Decreta:

Art. 1º No período compreendido entre 06 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, no âmbito do Município de São João do Tigre, de acordo com o Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba, estabelecido pelo Decreto Estadual n.º. 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes.

Parágrafo Único: No período citado no *caput* o funcionamento através de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.

- **Art. 2º** No período compreendido no *caput* do artigo 1º deste Decreto, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.
- **Art. 3º** No período compreendido no *caput* do artigo 1º deste Decreto, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 4º** No período compreendido no *caput* do artigo 1º deste Decreto, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 5º** No período compreendido no *caput* do artigo 1º deste Decreto, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretarias Municipal de Saúde, as atividades de academia, bem como as de salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no artigo 3º deste Decreto;
- **Art.** 6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- **Art. 7º** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto Estadual n.º. 41.010/2021, de fevereiro de 2021.
- **Art. 8º** Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- **Art. 9º** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse Decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.
- **Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito, São João do Tigre, Paraíba, 7 de abril de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:734630DE

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 012/2021, de 25 de março de 2021.

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 012/2021, de 25 de março do ano de 2021. PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2020 QUE ESTEBELECEU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, 04 DE MAIO DE 2000, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO o agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública no Município de São João do Tigre, através do Decreto nº 007/2020, e posteriores, e o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO as vedações impostas nos Arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, que impede as contratações necessárias, caso seja necessária, ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, renovado pelo Decreto Estadual 40.652/2020, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de São João do Tigre;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de São João do Tigre, nos termos do Decreto Municipal 007/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município nos termos dos diversos Decretos relacionados ao estado de Pandemia, porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art. 3º Ficam mantidos em pleno vigor os termos do Decreto municipal nº 007/2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba;

Art. 4º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos do município em vigor.

Art. 5º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento da necessidade de prorrogação do estado de calamidade pública de que trata este decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, e limitados a 31 de dezembro de 2021 ou o término da emergência de saúde internacional, de acordo com a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São João do Tigre, Paraíba, 25 de março de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro **Código Identificador:**F43014F0

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÕES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Portaria PMSJ/ GCPE nº. 136/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÕES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os componentes abaixo indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Associação Quilombola Rural de Cacimba Nova e Adjacências;

Titular: Willamar José do Nascimento Silva – CPF n ° 102.509.744 – 01

Suplente: Inacimar do Nascimento Feitosa – CPF nº 123.799.954 – 51

Centro de Referência da Assistência Social CRAS Professora Patrícia Montanha Costa;

Titular: Lucas Weslley Jatobá Silva – CPF n° 122.906.034 – 06 **Suplente:** Anna Priscilla de Almeida Medeiros – CPF n° 089.557.364 – 44

Escola Cidadão Integral MÁrio de Oliveira Chaves;

Titular: Elizâgela Barbosa Feitosa – CPF nº 054.480.904 – 19 **Suplente:** Isabel Medeiros Batista – CPF nº 079.461.434 – 51

Associação dos Artesãos de São João do tigre PB;

Titular: Maria de Fátima Sousa Alves – CPF n° 076.675.434 – 02 **Suplente:** Maria Josielma da Silva Batista – CPF n° 082.585.314 – 17

Igreja Católica Apostólica Romana;

Titular: Maria Letícia Ferreira – CPF nº 072.219.464 – 18 **Suplente:** Joelma de Fátima de Freitas Cavalcante – CPF nº 042.414.074 – 80

Secretaria de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar;

Titular: Sandra Maria de Freitas Mendes – CPF n° 032.239.544 - 48 **Suplente:** Elisabeth Karoline de Oliveira Medeiros – CPF n° 073.618.284 – 50

Secretaria de Saúde;

Titular: Ilma Gabriela Souza Medeiros – CPF nº 090.329.114 – 22 **Suplente:** Natalia de Freitas Cordeiro Ibiapino – CPF nº 067.911.284 – 70

Secretaria de Educação;

Titular: Everaldo Cordeiro de Freitas – CPF nº 025.226.884 – 99 **Suplente:** Célia Maria Medeiros de Lima – CPF nº 237.565.004 – 20

Conselho Tutelar;

Titular: Damiana da Silva Duarte – CPF nº 099.956.664 – 48 **Suplente:** Michely de Araújo Silva – CPF nº 122.169.194 -54

Secretaria de Planejamento e Gestão;

Titular: Sérgio Henrique de Freitas Cantilino – CPF nº 098.630.834 – 02

Suplente: Maria Emília Ferreira Medeiros – CPF nº 090.217.824 – 56

Câmara de Vereadores;

Titular: Marcos Severiano Batista Ibiapino – CPF nº 034.384.464 – 80

Suplente: Jose Arnóbio Pereira de Melo – CPF nº 038.071.754 – 90

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda;

Titular: Elisandro de Andrade Silva – CPF n° 071.378.804 – 60 **Suplente:** Erik Marcelo Alves Medeiros – CPF n° 123.087.894 – 76 **Art. 2°** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Essa Portaria revoga as disposições contrarias à sua publicação. Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2021.

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:BF91C9B7

GABINETE DO PREFEITO NOMEIA PRESIDENTE E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 139/2021.

NOMEIA PRESIDENTE E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os Senhores, Marcio Alexandre Leite – Presidente e Sandra Maria de Freitas Mendes - Tesoureiro

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro **Código Identificador:**7818EF83

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 135/2021

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 135/2021.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas legais atribuições e na forma prevista no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Sr.ª **JOAQUINA GOMES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1.538.609 - 2ª via SSP/PB e CPF n.º. 885.175.864-68, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Pessoal e Patrimônio que promova o registro e anotações necessárias para a regular exoneração no Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 05 de abril de 2021

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**798A6B76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00007/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: Assessoria de impressa, consultoria em comunicação estratégica e gerenciamento de crises; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MULTIPLA COMUNICACAO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 16.800,00.

Sapé - PB, 09 de Março de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:83E2B018

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00007/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Assessoria de impressa, consultoria em comunicação estratégica e gerenciamento de crises; DESIGNO os servidores Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Celson Jose de Oliveira, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Março de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:E9F220DD

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2021. OBJETO: Assessoria de impressa, consultoria em comunicação estratégica e gerenciamento de crises. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/03/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**2D8803A5

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria de impressa, consultoria em comunicação estratégica e gerenciamento de crises. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.100-GABINETE DO PREFEITO GAPRE 20100.04.122.1002.2004 – MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 20200.04.122.1002.2006 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO 20.300-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH 20300.04.122.1002.2009 MANTER **ATIVIDADES** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.400-SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN 20400.04.123.1002.2015 - MANTER DE ATIVIDADES DA SEC. FINANÇAS 20.500 -CONTROLADORIA MUNICIPIO-CGM **GERAL** DO 20500.04.124.1002.2017 MANTER **ATIVIDADES** DA CONTROLADORIA **GERAL** DO MUNICI SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDCET 20600.12.122.1002.2107 -MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.800-SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA-SEMAIE 20800.15.122.1002.2049 -MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO 21.000-**PROCURADORIA GERAL** DO MUNICIPIO 21000.04.092.1002.2003 **MANTER ATIVIDADES** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIP 21.200-SEC.DE COMUNICACAO - SECOM 21200.24.131.1002.2060 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO 21.300-SEC. DE SEPLAN 21300.04.121.1002.2061 PLANEJAMENTO MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO. VIGÊNCIA: até 09/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00011/2021 - 09.03.21 - MULTIPLA COMUNICACAO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 16.800,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**DF330D57

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de Equipamentos Públicos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LYDIA DE OLIVEIRA BRITO - R\$ 84.480,00.

Sapé - PB, 06 de Abril de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**53DBEF75

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de Equipamentos Públicos diversos; DESIGNO os

servidores Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Celson Jose de Oliveira, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DP00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 06 de Abril de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:278D7C2B

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2021. OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de Equipamentos Públicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/04/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**010FDADC

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de Equipamentos Públicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.200-GABINETE DO VICE PREFEITO 20200.04.122.1002.2006 MANTER **ATIVIDADES GABINETE** DO VICE **PREFEITO** 20.300-SEC.DE HUMANOS-SEARH ADMINISTRACAO Е RECURSOS 20300.04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES **SECRETARIA** DE ADMINISTRAÇAO 20.700-SEC.DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP 20700.20.122.1002.2046 -MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 21.100-COORD. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR 21100.04.122.1002.2119 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL 21.200–SEC.DE COMUNICACAO SECOM 21200.24.131.1002.2060 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO 21.300-SEC. DE PLANEJAMENTO -SEPLAN 21300.04.121.1002.2061 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 07/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00016/2021 - 07.04.21 - MARIA LYDIA DE OLIVEIRA BRITO -R\$ 84.480,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:6D3A09B0

CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos pequenos destinados ao atendimento da secretaria de saúde. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 06 de Abril de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 6746D136

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.371/2021 SAPÉ, 30 DE MARÇO DE 2021. AUTORIA: VEREADOR DAVYD MATIAS DE SOUZA

"INSTITUI A CURADORIA DA MULHER A PARTIR DA CÂMARA DE VEREADORES AUGUSTO DOS ANJOS"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado:

- I A Curadoria da Mulher será um órgão de iniciativa da Casa de Augusto dos Anjos em apoio ás Mulheres vítimas de violência, a fim de prestar o devido apoio jurídico, psicológico, físico e social.
- II A Curadoria da Mulher vincula-se diretamente ao Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Saúde e da Educação.
- Art. 2º Compete à Curadoria da Mulher:
- I Coletar os dados de violência contra à mulher na cidade.
- II Elaboração de critérios e parâmetros de ações governamentais que visem assegurar o direito da Mulher;
- III Atender as Mulheres vitima de qualquer forma de violência ou que precisarem de apoio psicológico, que procurarem o órgão ou qualquer repartição pública do Município e realizar os devidos encaminhamentos diante da necessidade do caso.
- IV Realizar o alinhamento com as demais Secretarias do Município sobre as ações que precisam ser desenvolvidas durante o ano para trabalhar com toda a Sociedade, envolvendo Escolas, Servidores Públicos e Órgãos sobre a Lei Maria da Penha e da importância da Curadoria.
- V Acompanhar os casos notificados em todo o seu Processo e trabalhar de forma alinhada o acompanhamento psicológico e social da Mulher.
- VI Realizar formação com Recepcionistas, Gestores de Escolas e demais pessoas que estejam à frente de serviços públicos, visto que todos esses espaços serão de apoio à Mulher vitima de violência, sobre o funcionamento da Curadoria.

Art. 3º - Dos Profissionais envolvidos:

- I A Curadoria contará com dois coordenadores: 1 do Poder Legislativo e 1 que será indicação do Poder Executivo, que permanecerão no período de 2 anos e ficará responsável pelos atendimentos, plantões, planejamento e alinhamento das ações.
- II Um representante do Gabinete do Prefeito;
- III Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- IV Um representante do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) e um do NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica):
- V Um representante dos ACS (Agente Comunitário de Saúde).
- VI Um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
- VII Um representante da Secretaria de Saúde
- VIII Um representante do CREAS.
- IX Um representante do CRAS
- X Um representante da Defensoria Pública.

- Art. 4º Poderão ainda participar da Equipe da Curadoria, 1(um) representante de cada um dos seguintes órgãos.
- I Ministério Público Estadual
- II Polícia Militar;
- III Policia Civil.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:2E4475F0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.372/2021 SAPÉ, 07 DE ABRIL DE 2021. AUTORIA: VEREADOR MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES

DENOMINA DE PRAÇA PROFESSOR DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica oficialmente denominado de Praça PROFESSOR DERVAL MOREIRA DE ARAÙJO, localizado no Conjunto José Feliciano, nesta cidade.
- Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de busto e placa de identificação no local.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 07 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:9623DD22

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 008/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, DEFERIU o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122537	Kamila Paschoal M. do Nascimento	Médico	Secretaria de Saúde	09/03/2021 a 08/05/2021
1058	Nadja Romualdo Alves Silva	Professor P2	Secretaria de Educação	23/02/2021 a 22/05/2021

Sapé, 05 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:DACA7F96

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 009/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, DEFERIU o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123568	Maria das Graças de C. Barbosa	Professor P1	Secretaria de Educação	12/03/2021 a 10/09/2021

Sapé, 05 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BE593191

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 14/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM VIRTUDE DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE NA BANDEIRA LARANJA DO PLANO NOVO NORMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Soledade, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que desde 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

CONSIDERANDO que na vigésima primeira avaliação técnica o município de Soledade continua inserido na BANDEIRA LARANJA, instituída pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado da Paraíba, através do Decreto Estadual nº. 40.304, de 12 de junho de 2020, exigindo medidas mais enérgicas da gestão municipal na adoção das medidas de contenção da pandemia;

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados pelo Governo do Estado da Paraíba demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo da pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos; e

CONSIDERANDO com isso as medidas restritivas retomadas pelo Governo do Estado da Paraíba através do Decreto nº. 41.142, de 02 de abril de 2021, o qual deve ser seguido pelos demais entes, como forma de instituição de uma política coordenada de enfrentamento à pandemia.

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com

atendimento nas suas dependências das 06:00 horas às 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento.

§1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 00:00 horas;

§2º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição;

§3º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias.

Art. 2º No período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, fica autorizada a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 3º No período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 07:00 horas às 18:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§1º Excetuam-se dessa restrição os seguintes estabelecimentos:

 I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;

II – clínicas e hospitais veterinários;

III – postos de combustíveis e revendedores de água e gás;

IV - supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

V - cemitério e serviços funerários;

VI – segurança privada;

VII - empresas de energia elétrica, telecomunicações e internet;

VIII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

IX - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação;

X – hotéis, pousadas e similares.

§2º Dentro do horário estabelecido no caput, os estabelecimentos poderão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.

Art. 4º No período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, poderão funcionar também, observando todos os protocolos sanitários, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, das 07:00 horas até 18:00 horas;

II – academias;

III – escolinhas de futebol;

IV — construção civil, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, das 06:30 horas até 16:30 horas; V — indústria;

VI – feiras livres, unicamente com comerciantes locais e com distanciamento maior entre as bancas e com corredores de circulação a serem providenciados pela Administração Municipal.

Art. 5º Ficam suspensas, no período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2021, as atividades nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, excetuando-se da suspensão os serviços

I – Hospital Municipal;

II – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

III – Unidades Básicas de Saúde da Zona Ūrbana e Rural;

IV - NASF:

V – Vigilância Municipal em Saúde;

VI – Guarda Civil Municipal;

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

IX – Serviço de Limpeza Pública;

X – Comissão Permanente de Licitação:

XI – CEO, Policlínica, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Básica;

XII - Setor de Tributos.

Art. 6º Fica mantida, em todo o Município, a proibição de realização de quaisquer festas ou eventos sociais, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, inclusive em piscinas, açudes, rios ou outros balneários, estando vedada, ainda, a utilização de paredões de som ou aparelhos outros de sonorização no território do município, como forma de evitar-se a aglomeração de

Art. 7º Fica mantida a proibição de realização de eventos esportivos, profissionais ou amadores, promovidos por iniciativa pública ou privada, bem como o funcionamento de campos de futebol e quadras

Art. 8º Fica prorrogada a determinação de suspensão das aulas presenciais nas unidades educacionais públicas e privadas do Município de Soledade, até ulterior deliberação, devendo manter-se o ensino remoto.

Art. 9º Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão manter a observância das seguintes determinações:

I - Obediências aos protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano Novo Normal, do Estado da Paraíba;

II - Fornecimento de máscaras e os demais equipamentos de proteção individual para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores, bem como deverão dispor de álcool em gel para clientes e funcionários;

III - Proibição de acesso e permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira;

IV – Disponibilização de álcool gel ou álcool 70% e pia para os clientes lavarem as mãos, bem como manutenção dos ambientes devidamente ventilados e arejados;

V - Lavagem das mãos de modo obrigatório, antes de começar o trabalho, após tossir, espirrar, assoar o nariz, levar mão ao rosto, depois de manusear o lixo, após as tarefas de limpeza, após o consumo de alimentos, após manusear dinheiro e cartões bancários e ao término de todo e qualquer atendimento;

VI – Caso ocorra a formação de fila para atendimento, determina-se o espaçamento de 1,5 m entre as pessoas, inclusive nas instituições e correspondentes bancários.

Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Soledade, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11 A Vigilância Sanitária municipal operará com a fiscalização dos estabelecimentos, para que sejam obedecidos os limites de pessoas por m², de acordo com a peculiaridades dos locais e serviços fornecidos.

Art. 12 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado, mantendo-se inalteradas as demais determinações de suspensão de atividades.

- Art. 13 O descumprimento das medidas contidas neste Decreto e nos demais atos normativos publicados sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o emprego de força policial e responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro além das seguintes penalidades:
- I Multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e interdição por até 07 (sete) dias em caso de reincidência:
- II Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (quatorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.
- §1º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;
- §2º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto neste artigo serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus.
- Art. 14 A Administração Municipal continuará operando para que sejam respeitadas suas determinações, com fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e o uso da força da Guarda Municipal através da ronda ostensiva e apoio das Motos da Patrulha Escolar, que continuam com uso autorizado em virtude da excepcionalidade dos fatos, bem como através do acionamento da Polícia Militar no Município.
- Art. 15 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 13/2021.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador: A4F26246

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00223/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00223/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio ao servidor efetivo JOÃO BENEVENUTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 423, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 12 de abril de 2021 e término em 10 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:13E48E3E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021-1

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES - RUA MERCADO PÚBLICO, 16 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.528.882/0001-77, neste ato representado por Rubens Sousa Lopes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Kenvi Gomes Pereira, 243, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 225.849.784-15, Carteira de Identidade nº 1417416 2ª VIA SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Abóbora, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	900	3,15	2.835,00
5	Banana maçã de 1º. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.		8000	1,00	8.000,00
7	Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1000	3,20	3.200,00
8	Batata inglesa especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		3000	5,75	17.250,00
9	Beterraba sem folhas, de 1ª primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.		300	5,70	1.710,00
11	Cebola vermelha de primeira "in natura", com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1200	4,85	5.820,00
12	Cebolinha verde, in natura, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		500	1,40	700,00
15	Coco seco, tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, descascados, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	300	2,50	750,00
16	Coentro verde, in natura, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Molho	2000	0,85	1.700,00
17	Couve Flor, in natura, em maço, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	200	11,80	2.360,00
20	Inhame, de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		750	9,80	7.350,00
21	Laranja pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	10000	0,55	5.500,00
22	Limão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	450	6,75	3.037,50
23	Louro em folhas, embalagem plástica contendo 14 g.	Und	200	1,85	370,00
25	Macaxeira, de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1800	3,35	6.030,00
26	Mamão havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1500	2,85	4.275,00
27	Manga, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2500	3,35	8.375,00
30	Melão havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	700	3,35	2.345,00
31	Morango, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Band	200	10,20	2.040,00
33	Pêra, de Primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	500	2,35	1.175,00
36	Repolho, tipo roxo, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, em ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	400	7,90	3.160,00
38	TANGERINA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300	11,00	3.300,00
39	Tomate, de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	2500	4,35	10.875,00
40	Uva tipo roxa sem caroço madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pendículo intáctos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	200	9,70	1.940,00
Total:					104.097,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00004/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00004/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00004/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 104.097,50, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00004/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00004/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00004/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000004/2021, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00004/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

RUBENS SOUSA LOPES

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021-2

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: THAIS RAQUEL DE SOUSA DIAS 70770854494 - RUA JOAQUIM QUEIROGA DE ALMEIDA, 76 - CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB, CNPJ n° 28.784.768/0001-12, neste ato representado por Thais Raquel de Sousa Dias, Brasileira, Casada, Microempreendedora Individual, residente e domiciliado na Rua Joaquim Queiroga de Assis, 76, Centro - São Domingos - PB, CPF n° 707.708.544-94, Carteira de Identidade n° 4126871 SSDS/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	900	4,99	4.491,00
3	Alface, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Pé	1500	2,20	3.300,00
4	Alho branco, de primeira, sem réstia, dentes grandes, com identificação do produto, marca do fabricante (produtor), prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		80	25,00	2.000,00
6	Banana prata de 1º. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Und	8000	0,54	4.320,00
10	Cebola branca de primeira "in natura", com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1200	4,25	5.100,00
13	Cenoura de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2500	5,00	12.500,00
14	Chuchu de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	800	1,20	960,00
18	Couve folha in natura, em maço, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	200	2,35	470,00
19	Goiaba, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1800	4,70	8.460,00
24	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio – TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	1800	1,75	3.150,00
28	Maracujá, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	2500	2,15	5.375,00
29	Melancia havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1500	1,50	2.250,00
32	Pepino, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	500	5,40	2.700,00
34	Pimentão verde, de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		700	0,80	560,00
35	Pimentão vermelho e amarelo de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	50	12,00	600,00
37	Repolho, tipo verde, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, em ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	500	6,80	3.400,00
41	Uva tipo verde tipo italia, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pendículo intáctos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300	8,60	2.580,00
Total:					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00004/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00004/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00004/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 62.216,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00004/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00004/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00004/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000004/2021, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00004/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE

CONTRATADO. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

THAIS RAQUEL DE SOUSA DIAS

70770854494

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:2E059E81

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO - RUA JOAQUIM QUEIROGA DE ASSIS, S/N - CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB, CNPJ nº 02.575.103/0001-05, neste ato representado por Paulo Suelio Pereira Nicacio, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco José Batista, 30, Centro - São Domingos - PB, CPF nº 183.615.938-29, Carteira de Identidade nº 1.658.508 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Açúcar cristal refinado, pacote c/1 kg, marca registrada.	SORRISO	KG	1500	3,50	5.250,00
2	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	CAÇAROLA	KG	1500	5,80	8.700,00
3	Biscoito Salgado – tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	FORTALEZA	PCT	700	4,70	3.290,00
4	Biscoito salgado tipo peteca 500g produto de primeira qualidade com marca registrada	SÃO JOSÉ	PCT	500	4,30	2.150,00
5	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade em embalagem de 250g, com marca registrada.	PILÃO	PCT	500	5,75	2.875,00
6	Colorífico – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	SÃO MARCOS	PCT	500	1,25	625,00
7	Doce em pasta, tipo bananada ou goiabada, embalagem contendo 600 gramas.	TAMBÁU	UND	500	5,20	2.600,00
8	FARINHA DE MANDIOCA fina branca, acondicionado em embalagem plástica de 1kg	ARAÚJO	KG	500	5,50	2.750,00
9	Farinha de trigo com fermento, emb.c/ 01 kg, marca registrado.	PURO SABOR	KG	500	5,25	2.625,00
10	Farinha de trigo especial, sem fermento, emb.c/ 01 kg, marca registrado.	PURO SABOR	KG	500	5,10	2.550,00
11	Feijão carioca acondicionado em embalagem plástica grãos de tamanho e forma naturais, maduros e limpos,pacotes de l kg.	BISBON	KG	1200	9,90	11.880,00
12	Flocos de milho, apresentação granulada, tipo floquinho pacote com 500g, com marca registrada.	BONOMILHO	PCT	1000	2,00	2.000,00
13	Macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada.	SANTA CLARA	PCT	1000	2,90	2.900,00
14	Margarina vegetal com sal com pote 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PURO SABOR	UND	1000	4,30	4.300,00
15	Óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada.	SOYA	UND	1000	10,90	10.900,00
16	OVO DE GALINHA: in natura. branco, de primeira qualidade (peso entre 49 e 54g). isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada em bandeijas com 30 unidades.	só ovos	BAND	1000	13,50	13.500,00
17	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g. Com marca registrada.	GOMES DA COSTA	UND	700	5,20	3.640,00
18	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada.	SÃO MARCOS	UND	500	3,30	1.650,00
TOTAL						84.185,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00007/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00007/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00007/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00007/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 84.185,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00007/2021, em anexo.
- 4.2 Os precos registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00007/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00007/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000007/2021, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.

CPF:

- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00007/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita	
PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:256615C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 003/2021

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5° da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

Nome do Produtor Beneficiário	CPF	Produção Apurada no Mês em Litros	Valor do Benefício em R\$
Tiago Rodrigues Tutu	077.059.984-24	136,0	20,40
Jose Fernando de Nascimento	058.690.484-00	136,0	35,40
Cicero Fernando Ventura Tutu	324.729.354-04	136,0	20,0
Amaro Celestino Filho	979.240.404-04	306,0	45,90
Maria Jose de Souza Pereira	020.549.984-86	498,0	74,70
Marluce Medeiros de Souza	019.976.054-30	406,0	60,90
Maria Edileuza Medeiros Ventura	078.937.634-26	58,0	8,70
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	061.210.694-22	450,0	67,50
Edivania Jucicleide Alves	830.710.754-72	171,0	25,65
José Acildo Xavier da Silva	077.059.984-24	115,0	17,25
TOTAL	_	2.512,0	376,80

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 7 de abril de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Elisandro de Andrade Silva Código Identificador:B2BFB6A4

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental é demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou juridicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. salba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162